



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

2-75-6
INSTITUTO DE LICENCIAMENTO Nº 5115
25.511

ANO X — Nº 98

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1968

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

Pareceres, o requerido nos processos ns.:

Sociedades Distribuidoras

a) Autorização para funcionar:

A-68-1.177 — Adfinan - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

São Paulo (SP).

A-68-1.774 — Tigre — Distribuidora Belo Horizonte (MG), de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Belo Horizonte (MG).

A-68-1.775 — Sita — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. A-68-1.840 — Soval — Distribuidora de Valores Mobiliários Ltda.

São Paulo (SP).

A-68-1.879 — Cifrão — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Belo Horizonte (MG).

DESPACHOS DO GERENTE

De 16 de maio de 1968, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos processos ns.:

Sociedade Corretora

Cessão de cotas e mudança de endereço:

A-67-3252 — Corretora de Valores Lages Ltda.

Alteração contratual de 30 de setembro de 1967 e Aditivo de 15 de março de 1968.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital — Reforma de Estatuto:

A-68-2.034 — União Financeira S.A. — Créditos, Financiamentos e Investimentos.

De NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 1.000.000,00.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

Conselho Administrativo

ATOS DO PRESIDENTE

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Brasília assinou as seguintes Portarias:

Nº 2.100 de 8.4.68 — Fazendo cessar, os efeitos da Portaria número 1.772, de 20 de fevereiro de 1967, que designou Regis Heber da Costa Souza, Escriturário 8 A, para exercer a função gratificada símbolo 17-F, de Sub-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

gerente da Agência de Depósitos, Taguatinga, do Quadro de Pessoal desta Caixa;

Nº 2.101 de 8.4.68 — Fazendo cessar, os efeitos da Portaria número 1.808, de 5 de abril de 1967, que designou Oswaldo Pinheiro de Farias, Oficial de Administração 14-B, para exercer a função gratificada, símbolo 17-F, de Subgerente da Agência de Depósitos, Matriz, do Quadro de Pessoal desta Caixa;

Nº 2.102 de 8.4.68 — Designando Regis Heber da Costa Souza, Escriturário 10-B, para exercer a função gratificada, símbolo 17-F, de Subgerente da Agência de Depósitos, Matriz, do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto número 54.585, de 26 de outubro de 1964;

Nº 2.103 de 8.4.68 — Designando Oswaldo Pinheiro de Farias, Oficial de Administração 14-B, para exercer a função gratificada, símbolo 17-F, de Subgerente da Agência de Depósitos, Taguatinga, do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto nº 54.585, de 26 de outubro de 1964;

Nº 2.104 de 23 de abril de 1968 — Exonerando, Rômulo José Mendes, Oficial de Administração 12-A, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Títulos da Carteira de Títulos, em virtude de sua nomeação para Chefe da Divisão de Penhores, da Carteira de Penhores;

Nº 2.105 de 23-4-68 — Nomeando Rômulo José Mendes, Oficial de Administração 12-A, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Penhores da Carteira de Penhores, do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto número 54.585, de 26 de outubro de 1964;

2.106 de 23-4-68 — Exonerando, Ari Mafrá, funcionário requisitado da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Penhores, em virtude de sua nomeação para Chefe da Divisão de Títulos da Carteira de Títulos;

Nº 2.107 de 23-4-68 — Nomeando Ari Mafrá, funcionário requisitado da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Títulos da Carteira de Títulos, do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto número 54.585, de 26 de outubro de 1964;

Nº 2.108 de 26-4-68 — Tornando sem efeito a Portaria nº 2.103, de

8-4-68, que designou Oswaldo Pinheiro de Farias, Oficial de Administração 14-B, para exercer a função gratificada de Subgerente da Agência de Depósitos, Taguatinga;

Nº 2.109 de 26.4.68 — Designando Oswaldo Pinheiro de Farias, Oficial de Administração 14-B, para responder pela Gerência da Agência de Depósitos, Taguatinga, no impedimento do titular;

Nº 2.110 de 26 de abril de 1968 — Tornando sem efeito a Portaria número 2.100, de 8 de abril de 1968, que fez cessar os efeitos da Portaria número 1.172, de 20 de fevereiro de 1967 que designou Regis Heber da Costa Souza, Escriturário 10-B, para subgerente da Agência de Depósitos Taguatinga;

Nº 2.111 de 26.4.68 — Tornando sem efeito a Portaria nº 2.102, de 8 de abril de 1968, que designou Regis Heber da Costa Souza, Escriturário 10-B, para exercer a função gratificada de Subgerente da Agência de Depósitos Matriz;

Nº 2.112 de 26-4-68 — Fazendo cessar os efeitos da Portaria número 1.249, de 27 de janeiro de 1965, que designou Sebastião do Lago, Tesoureiro-auxiliar, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Numerário e Casa Forte da Divisão de Controle do Departamento de Valores, símbolo 9-F, do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovada pelo Decreto nº 54.585, de 26 de outubro de 1964;

Nº 2.113 de 26-4-68 — Fazendo cessar, os efeitos da Portaria nº 1.261 de 3 de março de 1965, que designou Sebastião do Lago, Tesoureiro-Auxiliar, para Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Controle do Departamento de Valores;

Nº 2.114 de 26-4-68 — Fazendo cessar os efeitos da Portaria nº 1.360, de 13 de agosto de 1965, que Sebastião do Lago, Tesoureiro-Auxiliar, para Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Cobranças do Departamento de Valores;

Nº 2.115 de 26-4-68 — Fazendo cessar, os efeitos da Portaria número 1.369, de 20 de setembro de 1965, que designou Sérgio de Azevedo Pedrosa, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª categoria, para Substituto Eventual do Chefe da Seção de Numerário e Casa Forte do Departamento de Valores;

Nº 2.116 de 26.4.68 — Designando Sérgio de Azevedo Pedrosa, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F,

de Chefe da Seção de Numerário e Casa Forte do Departamento de Valores, do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto número 54.585, de 26 de outubro de 1964;

Nº 2.117 de 29.4.68 — Considerando aposentado o servidor Geraldo Batista e, em consequência, declarando extinto o cargo de Tesoureiro-Auxiliar por ele até então ocupado e constante da parte suplementar do Quadro de Pessoal desta Caixa, *in ri* do art. 2º do Decreto-Lei nº 146 de 3 de fevereiro de 1967;

Nº 2.123 de 2-5-68 — Designando Nelson Pereira de Souza, Conferente de Seção, funcionário requisitado do Banco do Brasil S.A., para responder pelo Departamento de Cadastro, a partir de 23 de abril de 1968, data em que foi colocado à disposição desta Caixa;

Nº 2.124 de 2-5-68 — Declarando vago, a partir de 20 de janeiro de 1968, por motivo de falecimento, o cargo de Economista 20-A, do Quadro de Pessoal desta Caixa, ocupado por João Jayme Cardoso Avila;

Nº 2.125 de 2-5-68 — Declarando vago, o cargo de Despachante nível 14, do Quadro de Pessoal desta Entidade, aprovado pelo Decreto número 54.585, de 26 de outubro de 1964, ocupado por Geraldo Pereira de Castro Filho, até 12 de setembro de 1967, quando se deu sua nomeação para a Justiça Federal, Seção do Estado de Minas Gerais;

Nº 2.126 de 2-5-68 — Declarando vago o cargo de Contador Classe "A", Nível 20, do Quadro de Pessoal desta Entidade, aprovado pelo Decreto número 54.585, de 26 de outubro de 1964, ocupado por Pedro Afonso Monteiro de Barros, até 31 de agosto de 1967, quando se deu sua nomeação para o Conselho Nacional de Telecomunicações — CONTEL;

Nº 2.127 de 2-5-68 — Declarando vago, o cargo de Oficial de Administração Classe B — nível 14, do Quadro de Pessoal desta Entidade, aprovado pelo Decreto nº 54.585, de 26 de outubro de 1964, ocupado por Célio Ribeiro Barbosa da Silva até 13 de novembro de 1967, quando se deu sua nomeação para a Secretaria do Senado Federal;

Nº 2.128 de 2-5-68 — Declarando vago, a partir de 3.2.68, por motivo de falecimento, o cargo de Escriturário 10-B, do Quadro de Pessoal desta Caixa, ocupado por José Luzinan Cardoso Dias;

Nº 2.129 de 2-5-68 — Declarando vago o cargo de Escriturário Classe "B", nível 10, do Quadro de Pessoal desta Entidade, aprovado pelo De-

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00

Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50

Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Decreto nº 54.585, de 26 de outubro de 1964, ocupado por Jair Ferreira da Cunha, até 21 de novembro de 1967, quando se deu sua nomeação para a Justiça do Distrito Federal;

Nº 2.130 de 2-5-68 — Declarando vago o cargo de Escriturário Classe "A", nível 8, do Quadro de Pessoal desta Caixa (aprovado pelo Decreto nº 54.585, de 26 de outubro de 1964 ocupado por Silvio Mamede até 22 de setembro de 1967, quando se deu sua nomeação para a Justiça do Distrito Federal);

Nº 2.131 de 2-5-68 — Declarando vago o cargo de Servente nível 5, do Quadro de Pessoal desta Entidade, aprovado pelo Decreto nº 54.585, de 26-10-64, ocupado por Antônio Gouveia Pereira até 1 de setembro de 1967, quando se deu sua nomeação para a Justiça do Distrito Federal;

Nº 2.132 de 6-5-68 — Declarando vago o cargo de Servente nível 5, de Quadro de Pessoal desta Entidade, aprovado pelo Decreto nº 54.585, de 26 de outubro de 1964, ocupado por José Leite Vieira Neto, até 6 de outubro de 1967, quando se deu sua nomeação para a Justiça do Distrito Federal.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO

*Alterações do Regimento Interno aprovadas pelo Conselho Administrativo da sessão de 21 de março de 1968. Ata nº 3.414, devidamente homologada pelo Conselho Superior, conforme ofício nº 149 de 29 de abril de 1968:

TÍTULO III

Das Operações

CAPÍTULO IV

Da Carteira de Penhores

SEÇÃO I

Das Operações

Art. 62. Os empréstimos sobre penhor civil, que não poderão ser inferiores a 3/100 do salário-mínimo vi-

gente no Estado da Guanabara, serão contratados mediante as seguintes condições, que serão reproduzidas nos contratos:

§ 1º O prazo do empréstimo é de 4 (quatro) meses, prorrogável por igual período até 2 vezes, a critério da C.P."

Relação nº 13 de 28 de março de 1968

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 152, de 20 de março de 1968 — Designa Mary Bastos Gonçalves, matrícula 2.731, Oficial de Administração nível 12-A, para a função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Presidente Dutra durante o afastamento do servidor Hugo Lobo Rodrigues, matrícula número 2.583, que se encontra em licença especial.

Portaria nº 153, de 20 de março de 1968 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 14 de fevereiro de 1968, do Tesoureiro de 1ª Categoria Max Newton Bezerra, matrícula 1.012, dispensando-o em consequência da função de Tesoureiro Responsável pela Tesouraria da Agência Leblon.

Portaria nº 155, de 22 de março de 1968 — Dispensa James Darcy Motta, matrícula 1.414, Oficial Administrativo nível 11-A, da função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência São Bento.

Relação nº 14 de 4 de abril de 1968

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria número 156, de 25 de março de 1968 — Aplica ao servidor Acyr Freitas, matrícula nº 2.433, Oficial de Administração nível 14-B, a pena de demissão, com fundamento no artigo 207, nº II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís, o artigo 305, nºs XII e XIII, do Regimento Interno.

Portaria nº 157 de 25 de março de 1968 — Aplica ao servidor Arnaldo

Accioli de Oliveira, matrícula número 2.352, Oficial de Administração nível 14-B, a pena de demissão, com fundamento no artigo 207, nº II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís e artigo 305, nºs XII e XIII, do Regimento Interno.

Portaria nº 163, de 28 de março de 1968 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 19 de fevereiro de 1968, da Tesoureira de 1ª Categoria Moema Simões Lopes, matrícula nº 941.

Portaria número 164, de 28 de março de 1968 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 19 de fevereiro de 1968, da Oficial Administrativo nível 18-B Dalva Nogueira de Sá, matrícula nº 825.

Portaria nº 165, de 28 de março de 1968 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 1 de março de 1968, do Avaliador de Penhores Símbolo 5-C João Zanconato, matrícula nº 1.695.

Relação nº 15, de 11 de abril de 1968

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 166, de 2-4-1968 — Aplica ao servidor Milton de Barros, matrícula 3.059, Escriturário-Mecanógrafo nível 10-B, a pena de demissão, com fundamento na Lei número 1.711-52 — artigo 207, item II e §§ 1º e 2º.

Portaria nº 168, de 5-4-1968 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 1 de março de 1968, da Oficial Administrativo nível 18-B Carmen Cerqueira Pires Ferrão, matrícula 378.

Portaria nº 169, de 5-4-1968 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 6 de março de

1968, do Tesoureiro de 1ª Categoria, Eduardo Ribeiro Guimarães, matrícula 1.369.

Relação nº 16, de 18 de abril de 1968

Portaria nº 171, de 9-4-68 — Designa Flávio Favilla, matrícula 2.147, Oficial de Administração nível 12-A, para a função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Madureira-Penhores.

Portaria nº 173, de 11-4-1968 — Dispensa Mário Newton Goulart Brasil, matrícula 2.522, Oficial de Administração nível 12-A, da função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Pedro II.

Dispensa Oswaldo Bello dos Santos, matrícula 1.853, Técnico de Economia Popular 17-A, da função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Almirante Tamandaré.

— Designa Mário Newton Goulart Brasil, matrícula 2.255, Oficial de Administração nível 12-A, para a função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Almirante Tamandaré.

— Designa Oswaldo Bello dos Santos, matrícula 1.853, Técnico de Economia Popular nível 17-A, para a função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Pedro II.

Relação nº 17, de 25 de abril de 1968

Portaria nº 176, de 15-4-68 — Designa Antônio Francisco da Rocha, matrícula 1.514, Chefe de Portaria nível 13, para exercer a função de Porteiro da Agência Santos Dumont.

Portaria nº 177, de 15-4-68 — Designa Maria Amália Castro Gomes, matrícula 2.278, Oficial de Administração nível 16-C, para exercer a função de Substituto Eventual do Subchefe do Serviço de Arrecadação de Consignações.

Portaria nº 187, de 16-4-1968 — Dispensa Maria da Glória de Souza Lopes, matrícula 615, Oficial Administrativo nível 17-A, da função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Saens Peña.

— Designa Neyda Breve dos Santos, matrícula 2.294, Oficial de Administração nível 14-B, para exercer a fun-

ção de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Saens Peña.
 Portaria n.º 188, de 14-6-1968 — Designa Edeson Strauss, matrícula ... 2.557, Oficial de Administração nível 14-B, para a função de Encarregado do Setor de Cantas do Serviço de Arrecadação de Consignações, dispensando-o, em consequência, da função de Substituto Eventual do Encarregado do referido setor.
 Portaria n.º 789, de 17-4-1968 — Exonera, a pedido, do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a partir de 20 de julho de 1967, o Escriturário-Mecanógrafo nível 10-B — Ennio de Oliveira, matrícula n.º 3.031.

Portaria n.º 190, de 17-4-1968 — Exonera, a pedido, do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a partir de 9 de setembro de 1967, o Escriturário-Mecanógrafo nível 10-B — José Monteiro Lindenbergh, matrícula número 3.027.

Retificações

No Diário Oficial de 5 de abril de 1968, Seção I, Parte II, páginas 753-754, na Portaria n.º 94.

Onde se lê: Divulga que o servidor...
 Leia-se: Divulga que ao servidor...

Na Portaria n.º 96
 Onde se lê: Dispensa Murilo Brandão Côrtes, matrícula 1949, ...
 Leia-se: Dispensa Murilo Brandão Côrtes, matrícula 1848, ...
 Onde se lê: — para a função de Subchefe da Recomposição da Carteira de Consignações.
 Leia-se: ... para a função de Subchefe da Seção de Recomposição da Carteira de Consignações.
 Na Portaria n.º 128
 9-9858C;Gxcã.;;789 78 78 7890a
 Onde se lê: ... exonerando-o, em consequência do cargo de cargo de provimento...
 Leia-se: ... exonerando-o, em consequência do cargo de provimento...
 Na Portaria n.º 140
 Onde se lê: Divulga a aposentadoria por limite de serviço, ...
 Leia-se: Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, ...
 Na Portaria n.º 141
 Onde se lê: Divulga a aposentadoria por limite de idade, ...
 Leia-se: Divulga a aposentadoria por limite de idade, ...
 Onde se lê: da Oficial Administrativo nível 18-B — Guimar Brandão Brígido, ...
 Leia-se: da Oficial Administrativo nível 18-B — Guimar Brandão Brígido, ...

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 525

A Comissão de Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7838, de 11 de setembro de 1941;

Considerando que, por força da legislação fiscal vigente, as pessoas jurídicas são obrigadas, periodicamente, a fazer a correção monetária de seu ativo immobilizado, acarretando, em consequência, a alteração de seu capital social, mas sem modificação de seu quadro de acionistas ou sócios;

Considerando por outro lado que, na forma do disposto no artigo 4º do Decreto nº 62.383, de 11 de março de 1968, qualquer alteração do capital social só estará sujeita à aprovação desta Comissão, que expedirá novo ato, quando importar em modificação na distribuição do capital social e ou das pessoas que integram o quadro social, a fim de que a Comissão fiscalize a exata proporção do capital nacional;

Considerando, assim, que a elevação do capital social resultante da correção monetária do ativo immobilizado não acarreta qualquer mudança no quadro de acionistas ou de sócios nem na proporção da participação de cada um deles no capital social, não justificando, portanto, novo ato de autorização;

R E S O L V E:

Nº 3244 — CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUAR A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE NAVEGAÇÃO

1. Dispensar o armador autorizado a funcionar como empresa de navegação de Longo Curso, de Cabotagem Marítima, ou de Navegação Interior (fluvial e lacustre), de apresentar pedido de autorização para continuar a funcionar, sempre que, em virtude de correção monetária do ativo immobilizado, embora ocorrendo alteração de seu capital social não houver modificação

de seu quadro social nem da proporção de sua participação naquele capital

2. Alterado o capital social na forma prevista no item anterior, o armador deverá requerer à Comissão a averbação da elevação do capital social à margem do seu registro, apresentando uma via do documento respectivo.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião da CMM de 9-5-68)

Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1968

JOSÉ CELSO DE MACEDO SOARES GUIMARÃES
 Presidente

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 524

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7838, de 11-9-41, bem assim pelo Decreto nº 62.383, de 11-3-68, RESOLVE:

Nº 3240 — TABELA DE PASSAGENS PARA OS NAVIOS "ALMIRANTE SYLVIO MOTTA" E "LÚCIO MEIRA", DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO.

Homologar a Tabela de Passagens anexa, para os navios "ALMIRANTE SYLVIO MOTTA" e "LÚCIO MEIRA", em caráter experimental e com vigência a partir de 9-5-68.

(Reunião da CMM de 9-5-68 - Processo L-58/07245)

Nº 3241 — AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUAR A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM MARÍTIMA.

Conceder à NAVEGAÇÃO MARÍTIMA GUANABARA LTDA., sediada na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, autorização para continuar a funcionar como empresa de navegação de cabotagem marítima, com as alterações contratuais que apresentou e com o capital social inalterado de NC\$ 100.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião da CMM de 9-5-68 - Processo N-68/07380)

Nº 3242 — AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUAR A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM MARÍTIMA.

Conceder à NAVEGAÇÃO CONTINENTAL LTDA., sediada em Santos, Estado de São Paulo, autorização para continuar a funcionar como empresa de navegação de cabotagem marítima, com as alterações contratuais que apresentou e com o capital social elevado de NC\$ 503.400,00 para NC\$ 645.280,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião da CMM de 9-5-68 - Processo N-68/07284)

Nº 3243 — AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUAR A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM MARÍTIMA.

Conceder à NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO "SÃO PAULO-RIO GRANDE" LIMITADA, sediada em Santos, Estado de São Paulo, auto

rização para continuar a funcionar como empresa de navegação de cabotagem marítima, com as alterações contratuais que apresentou e com o capital social elevado de NCr\$ 476.480,00 para NCr\$ 572.270,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.
(Reunião da CMM de 9-5-68 - Processo N-68/07283)
Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1968.
JOSE CELSO DE MACEDO SOARES GUIMARÃES
Presidente

TABELA DE PASSAGENS PARA OS NAVIOS "ALMTE SYLVIO COSTA" E "MARCUS HEIRAT"
CLASSE UNICA
Taxas a que se refere a Resolução Nº 3240 do Eol. 524)

	VITÓRIA	ILHEUS	SALVADOR	ARACAJU	PENEDO	MACEIÓ	RECIFE	CABELO	NATAL	FORTALEZA	CAMOCIM	TUTOIA	S. LUIZ	BELEM	SANTAREM	OBIDOS	PARINTINS	ITACOATIARA	MANAUS
RIO	30,00	55,00	65,00	80,00	90,00	100,00	110,00	115,00	122,00	146,00	160,00	167,00	178,00	207,00	243,00	247,00	252,00	258,00	263,00
VITÓRIA		35,00	45,00	60,00	70,00	80,00	90,00	95,00	102,00	128,00	142,00	149,00	160,00	189,00	225,00	229,00	234,00	240,00	245,00
ILHEUS			15,00	30,00	40,00	50,00	58,00	65,00	75,00	102,00	116,00	123,00	134,00	163,00	199,00	203,00	208,00	214,00	219,00
SALVADOR				20,00	30,00	40,00	51,00	58,00	68,00	95,00	110,00	117,00	129,00	159,00	196,00	200,00	205,00	211,00	216,00
ARACAJU					15,00	25,00	37,00	45,00	55,00	83,00	98,00	105,00	117,00	147,00	184,00	189,00	193,00	199,00	204,00
PENEDO						10,00	20,00	30,00	40,00	78,00	93,00	100,00	112,00	142,00	179,00	183,00	188,00	194,00	199,00
MACEIÓ							15,00	25,00	35,00	69,00	83,00	90,00	102,00	132,00	169,00	173,00	178,00	184,00	189,00
RECIFE								15,00	25,00	55,00	72,00	80,00	93,00	123,00	160,00	164,00	169,00	175,00	180,00
CABELO									15,00	45,00	64,00	72,00	85,00	115,00	152,00	156,00	161,00	167,00	172,00
NATAL										30,00	50,00	60,00	75,00	105,00	142,00	146,00	151,00	157,00	162,00
FORTALEZA											20,00	30,00	45,00	75,00	112,00	116,00	121,00	127,00	132,00
CAMOCIM												15,00	30,00	60,00	97,00	101,00	106,00	112,00	117,00
TUTOIA													20,00	50,00	87,00	91,00	96,00	102,00	107,00
S. LUIZ														40,00	77,00	81,00	86,00	92,00	97,00
BELEM															45,00	50,00	60,00	67,00	72,00
SANTAREM																10,00	20,00	30,00	38,00
OBIDOS																	25,00	27,00	35,00
PARINTINS																		15,00	25,00
ITACOATIARA																			15,00

NOTA: MAIS AS SEGUINTE TAXAS
P/MARÍTIMA 8%
EXPEDIENTE NCr\$0,10

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO
Comissão Permanente de Concorrência

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Proc. nº 4.999-68 — No requerimento em que a firma "Construtora Rabello S. A.", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido de acordo com os pareceres, em 4-5-68.

Proc. nº 3.670-68 — No requerimento em que a firma "CCA Cia de Construtores Associados", requer sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido de acordo com os pareceres em 9-5-68.

Proc. nº 3.167-68 — No requerimento em que a firma "ECISA Engenharia, Comércio e Indústria S.A.", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido de acordo com os pareceres em 9-5-68.

Proc. nº 2.852-68 — No requerimento em que a firma "LASA Engenharia e Prospecções S. A.", requer sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido de acordo com os pareceres, em 9-5-68.

Proc. nº 4.998-68 — No requerimento em que a firma "Indústrias Reunidas Star S. A.", requer sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido de acordo com os pareceres em 9-5-68.

Proc. nº 4.336-68 — No requerimento em que a firma "Sondotécnica Engenharia de Solos S.A.", requer sua

inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido de acordo com os pareceres em 13-5-68.

Proc. nº 3.816-68 — No requerimento em que a firma "ORNATERRA Organização Nacional de Terraplenagem Ltda", requer sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido de acordo com os pareceres, em 6-5-68.

Proc. nº 3.866-68 — No requerimento em que a firma "Sergio Marques de Souza S. A. Engenharia e Comércio", requer sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido de acordo com os pareceres, em 6 de maio de 1968.

Proc. nº 4.334-68 — No requerimento em que a firma "Construtécnica S. A. Comercial e Construtora", requer sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido de acordo com os pareceres em 6-5-68.

Proc. nº 2.938-68 — No requerimento em que a firma "Construtora SULTEPA S. A. — Terraplenagem e Pavimentação", requer sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido de acordo com os pareceres, em 6 de maio de 1968. — João Carlos Gurgel Barbosa, Presidente da Comissão Permanente de Concorrência".

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Divisão de Aprovisionamento
DESPACHOS

O Diretor da Divisão de Aprovisionamento, tendo em vista o disposto na Portaria DG 156-67, do Sr. Dire-

tor-geral, e o constante do Processo nº 58.802-67, resolve aplicar à firma Caxiaswagen Auto Peças Ltda. a multa de NCr\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta cruzeiros novos) por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 3.160-67.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, a cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1968.
— Fernando Garcez Vieira.

O Diretor da Divisão de Aprovisionamento, tendo em vista o disposto na Portaria DG 156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 58.427-67, resolve aplicar à firma Antunes Prelo Importadora S.A.

A multa de NCr\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros novos) por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho número 3.074-67.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, a cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1968.
— Fernando Garcez Vieira.

O Diretor da Divisão de Aprovisionamento, tendo em vista o disposto

na Portaria DG 156-67, o Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 9.017-67, resolve aplicar à firma Móveis de Aço Planalto Ltda. a multa de NCr\$ 1.411,03 (um mil quatrocentos e onze cruzeiros novos e oito centavos), por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 2.493-67.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, a cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1968.
— Fernando Garcez Vieira.

O Diretor da Divisão de Aprovisionamento, tendo em vista o disposto na Portaria DG 156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 58.803-67, resolve aplicar à firma Caxiaswagen Auto Peças Ltda. a multa de NCr\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros novos), por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 3.183-67.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, a cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1968.
— Fernando Garcez Vieira.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE FINANÇAS
BALANÇO CONSOLIDADO (FUNDO PORTUÁRIO NACIONAL E
FUNDO ORÇAMENTÁRIO) COMPREENDENDO O PERÍODO DE 1º
DE JANEIRO DE 1967 A 31 DE DEZEMBRO DE 1967
GESTÃO DO ALMTE. LUIS CLOVIS DE OLIVEIRA

ATIVO		PASSIVO	
1 - ATIVO PERMANENTE		5 - SALDO PATRIMONIAL	
	R\$		R\$
DISPONÍVEL		211.01 - Acervo do DNPRC (Lei nº 4213/63).....	
111.01	12.130,23		3.469.746,01
111.02	57.420,67	211.02 - Fundo Portuário Nacional.....	78.292.795,44
112.10	1.099.007,83	211.05 - Fundo Orçamentário.....	61.380.341,94
112.20	1.672.083,51		143.142.883,39
112.30	1.077.634,59	6 - PASSIVO FINANCEIRO	
112.40	2.000.000,00	213 - Empreiteiros.....	977.288,04
	5.918.276,83	215 - Contas a Pagar.....	57.662,44
REALIZÁVEL		216 - Desp. Pessoal a Pagar..	34.910,11
113 - Dev.p/Arrecadação do TMP..	858.618,73	217 - Credores p/Cons. a Pagar.....	53.183,75
114 - Devedores p/Adiantamento..	138.150,38	218 - Bcos C/Financiamentos..	774.546,30
115 - Movimento de Fundos.....	7.426.425,07	220 - Credores div. do DNPNV.	12.506,84
118 - Tes.Nacional C/Dotação Orçamentária a Receber.....	13.745.030,34	222 - Financiamentos no Exterior.....	30.254.264,89
121 - C/Suprimento Fundo Portuário Nacional.....	13.052.300,00	224 - BNDE C/Consolidada.....	9.952.175,05
122 - Participação em Soc. Econo. Mista.....	20.530.426,16	226 - C/Suprimento-Fundo Orçamentário.....	12.052.300,00
123 - Participações a Realizar..	2.530.536,56	227 - Acervo de Obras e Equipamentos p/Integralização de Soc. em Economia Mista.....	8.414.267,00
126 - Devedores do DNPNV.....	412.927,43	228 - Equip.Compromissados...	10.252.178,95
127 - Funcionários devedores...	30.392,09		73.836.283,17
134 - Responsabil. Financeiras..	103.507,74	7 - PASSIVO TRANSITÓRIO	
223 - BNDE C/Emergência.....	25,00	219 - Operações a Classificar.....	33.918,51
	65.936.839,40	8 - PASSIVO COMPENSADO	
2 - ATIVO TRANSITÓRIO		611 - Cred. p/Títulos em Caução no Tes. Nacional...	170.257,51
130 - Almoarifado.....	911.643,24	612 - Cred. p/Dep. em Caução na Caixa Econ. Federal.....	17.569,12
132 - Despesas Antecipadas.....	4.617,35	617 - Cred. p/Tit. em Caução.....	2.542.793,11
133 - Operações a Classificar...	168.181,29	619 - Cred. p/Restos a Pagar.....	19.046.747,47
135 - Despesas a Apropriar.....	46.450,21	620 - Cred. por créditos abertos no Exterior.....	745,02
	1.151.092,09	02-Contrato 811A.....	30.000.000,00
3 - ATIVO PERMANENTE		04-RDA.....	5.640.000,00
141 - Obras e Acesso.....	21.782.908,63	05-BID.....	5.640.000,00
142 - Obras de Alargamento.....	12.754.276,75	622 - Contratos Garantidos p/Fiança Bancária.....	137.000,00
143 - Obras de Acostamentos.....	12.312.393,33		57.555.112,23
144 - Obras de Terraplenagem.....	1.739.390,59		
145 - Obras p/Armaz. e Pátios.....	1.010.359,36		
146 - Inst. p/movimento e Armaz. magens de mercadorias especiais.....	1.172.802,45		
147 - Equip.p/prov. e armazenagem de mercadorias.....	4.686.186,75		
148 - Equipamentos Flutuantes.....	225.562,46		
149 - Inst. e Equip.Ferrovários.....	346.520,48		
150 - Equipamentos Auxiliares.....	784.932,90		
151 - Instalações Gerais de Suprimento.....	1.096.684,73		
152 - Construções, Equip.p/serviços gerais e administrativos.....	1.591.760,57		
153 - Aquisição de Areas e terrenos dos de Marinha.....	154.397,81		
154 - Móveis e Utensílios.....	1.155.218,83		
155 - Instrumental Técnico e Científico.....	262.011,06		
156 - Obras em Execução.....	7.200.148,63		
157 - Instalações.....	722.156,63		
158 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina.....	829.627,41		
159 - Utensílios de Copa e Cozinha.....	20.622,78		
160 - Biblioteca.....	39.366,27		
161 - Melhor. Vias Navegáveis...	4.902.601,77		
162 - Equip. Financiados a Discriminar.....	63.482.905,13		
163 - Despesas Diversas com Estudos e Projetos.....	1.929.675,14		
164 - Amortizações e demais Encargos Financeiros C/Empréstimo no BID.....	147.118,77		
165 - Encargos Financeiros C/Empréstimo no Exterior.....	3.420.228,89		
166 - Material Artístico, Instrumental, Flâmulas e Bandeiras.....	2.528,83		
	144.006.876,99		
4 - ATIVO COMPENSADO			
511 - Tes.Nacional C/Caução.....	170.257,51		
512 - Caixa Ec.Federal C/Caução.....	17.569,12		
517 - Títulos em Caução.....	295.630,79		
519 - Obras e Serv. Contratados.....	19.046.747,47		
520 - Banco do Brasil C/Depósito em Caução-Ag.Mauá.....	650.285,69		
521 - Créditos no Exterior.....	35.640.745,02		
522 - Banco do Brasil S/A C/Títulos em Caução Agência Centro Rio.....	1.596.876,63		
523 - Bancos C/Garantidas.....	137.000,00		
	57.555.112,23		
TOTAL DO ATIVO.....R\$	274.568.197,90	TOTAL DO PASSIVO.....R\$	274.568.197,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1967

ass) ALMTE. LUIS CLOVIS DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

ass) V. ALMTE. R. M. J. A. RODRIGUES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

ass) HIGUEL MARZULLO
CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS

ass) TOLIO JOSE BARBINO
SEÇÃO DE CONTABILIDADE PATRIMONIAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO — DIVISÃO DE FINANÇAS DEMONS TRACÃO DA DESPESA E RECEITA (BALANÇO ECONÔMICO) A CONTA DOS RECURSOS DO FUNDO ORÇAMENTARIO E DO FUNDO PORTUÁRIO NACIONAL REFERENTE AO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO, DE 1967 A 31 DE DEZEMBRO DE 1967

D E S P E S A		R E C E I T A	
	Nr\$		Nr\$
310 PESSOAL (EXERCÍCIOS ANTERIORES).....	3.021.282,88	411 RECEITA TRIBUTARIA - FUNDO PORTUÁRIO NACIONAL	26.180.850,40
311 PESSOAL (EXERCÍCIO CORRENTE).....	16.857.697,20	412 FUNDO ORÇAMENTARIO - DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NO EXERCÍCIO CORRENTE.....	40.390.541,66
312 MATERIAL DE CONSUMO	1.729.103,34	414 RENDAS PATRIMONIAIS	327.190,28
313 SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.583.918,47	415 RECEITA INDUSTRIAL	445.714,78
314 ENCARGOS DIVERSOS.....	727.807,40	416 RENDAS DIVERSAS	69.393,50
315 CUSTEIO DO SERVIÇO DE DRAGAGEM	1.262.927,21	419 SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS	80.104,93
316 SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS	30.861,84	320 CONVERSÃO MONETARIA Dec. 60190/67	23,62
317 ANULAÇÃO DE RECEITA	228.018,06		
321 DESPESAS OPERACIONAIS	268.855,83		
415 RESTITUIÇÃO AOS CONCESSIONARIOS DE PORTOS	3.739,58		
SUB-TOTAL	27.714.211,83	TOTAL.....	67.493.819,17
211.02-CONTAS PATRIMONIAIS - FUNDO PORTUÁRIO NACIONAL	19.901.505,96		
211.05-CONTAS PATRIMONIAIS - FUNDO ORÇAMENTARIO.....	19.878.101,38		
TOTAL.....	67.493.819,17		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1967

ass) ALMTE. LUIS CLOVIS DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

ass) VICE-ALMTE. R.M. J.A. RODRIGUES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

ass) MIGUEL MARZULLO
CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS

ass) FRANCISCO DE ASSIS BATALHA
SEÇÃO CONT. FINANCEIRA

ass) TULLIO JOSÉ BAMBINO
SEÇ. CONT. PATRIMONIAL

RÉDE FERROVIARIA FEDERAL
SOCIEDADE ANÔNIMA

Réde de Viação Paraná —
Santa Catarina

O Superintendente da Réde de Viação Paraná—Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 15 e seus parágrafos da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, o artigo 3º do Decreto nº 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação dada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, o artigo 4º e seus parágrafos do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958, e o artigo 1º alínea a do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Portaria nº 17, de 21 de fevereiro de 1968 — Demitir o Auxiliar de Maquinista F-122.8 — Irã de Souza, matrícula 23.637, incurso no § 2º combinado com o inciso III do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em face da decisão do Inquérito Administrativo nº 4-63, a que foi submetido.

Portaria nº 18, de 14 de março de 1968 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário AF-202.10.B — Evaldo Nardelli, matrícula 16.512, a partir de 26 de janeiro do corrente ano.

Portaria nº 23, de 17 de abril de 1968 — Demitir o Trabalhador de Linha F-126.3.A — Pedro Siebre, matrícula 19.956, por ter sido condenado pelo Juízo de Direito da Comarca de Santo Antonio da Platina, em 17.4.67, à pena de 7 (sete) anos de reclusão, e de conformidade com o disposto no artigo 68, inciso II, do Código Penal Brasileiro.

Portaria nº 26, de 25 de abril de 1968 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Mecânico de Máquinas A-1306.2 A — Norival Langhammer, matrícula 22.204. — Máximo Ivo Domingues.

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1968

O Superintendente da Réde de Viação Paraná—Sta. Catarina, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 15 e seus parágrafos da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, o artigo 3º do Decreto nº 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação dada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, o artigo 4º e seus

parágrafos do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958, reafirmado pelo artigo 1º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 19 — Promover, a partir de 28 de fevereiro de 1968, de acordo com o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 9º, da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, no Quadro Extinto — Parte XIII — do Ministério dos Transportes:

I — POR MERECEIMENTO

a) Na Carreira de Procurador 1 — João Baptista Nogueira, matrícula 19, do cargo de 2ª Categoria, ao cargo de 1ª Categoria, vago em virtude da aposentadoria de Antonio Celso Nogueira Júnior.

PORTARIA DE 8 DE ABRIL DE 1968

O Superintendente da Réde de Viação Paraná—Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 15 e seus parágrafos da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, o artigo 3º do Decreto nº 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação dada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, o artigo 4º e seus parágrafos do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958, e o artigo 1º alínea a do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 21 — De conformidade com o disposto no item c do art. 53 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, substituir:

Na Comissão de Promoção dos servidores integrantes do Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte XIII — Réde de Viação Paraná—Santa Catarina, designada pela Portaria nº 245, de 11 de maio de 1965, do titular daquela Pasta, o membro Osmar Justen, Oficial de Administração AF-201.16.C, matrícula 221, pelo Assistente de Administração AF-602.16.B — Carlos Godo Rocha, matrícula nº 9.989.

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Superintendente da Réde de Viação Paraná—Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem o art. 15 e seus parágrafos da Lei número 3.115, de 16 de março de 1957, o art. 3º do Decreto nº 42.380, de setembro de 1957, com a redação dada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, o art. 4º e seus parágrafos do Decreto nº 43.549, de 10 de abril

de 1958, reafirmado pelo art. 1º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 22 — Promover a partir de 31 de dezembro de 1964, de acordo com o Capítulo VII, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e arts. 14 e 44, do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte XIII.

I — Por merecimento:

a) Série de classes: Maquinista de Estrada de Ferro — Código F-121.

Da classe 12-B para a classe 14-C

1. Oswaldo Naffek, mat. nº 3.573 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Bernardino Alves Pereira.

2. Angelo Bonzatto, mat. nº 6.698 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Sátiro Mathias de Carvalho.

3. Diolando Cunha, mat. nº 3.054 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Sebastião Guzzoni.

Da classe 10-A para a classe 12-B

1. João Antônio Rolim, matrícula nº 14.970. — CTG — na vaga decorrente da promoção de Manoel José da Silva.

2. João Maria Rossinholi, matrícula nº 12.183 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Oswaldo Naffek.

3. Benedito Basílio Barbosa, matrícula nº 12.783 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Angelo Bonzatto.

4. Antônio Szygalski, matrícula número 12.842 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Diolando Cunha.

5. José Rodrigues da Silva, matrícula nº 15.070 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Antônio Marques Dias.

b) Série de classes: Trabalhador de Linha — Código F-126.

Da classe 3-A para a classe 4-B

1. Sebastião Ferreira de França, mat. nº 23.316 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Cezário Hoinaski.

2. Luiz Serafim, mat. nº 23.476 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Joaquim Ramos Francisco.

3. Bronislau Bitobrovec, matrícula nº 23.447 — CVG — na vaga decor-

rente da nomeação por acesso de José Bugarth.

4. João Felipe dos Santos, matrícula nº 23.480 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Osvaldo Domingos Vieira.

5. Hermínio Machado, matrícula nº 23.481 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Geraldo Schuster.

6. Agostinho Marquette, matrícula nº 23.609 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Manoel Martins Soares.

7. José Olechnick Sobrinho, matrícula nº 23.642 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Alcides Matrioski.

8. Abílio Guerra, mat. nº 23.655 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de João Basen.

9. Nicolau Nussa, mat. nº 19.258 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Raul Farias.

10. Ananias Ferreira Ferraz, matrícula nº 23.926 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Leonor Passos Oliveira.

11. Aparecido Floriano, matrícula nº 23.497 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Leonardo Coelho da Silva.

12. Antenor Antônio, matrícula número 24.280 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Sebastião Ribeiro da Silva.

c) Série de classes: Marceneiro — Código A-603.

Da classe 10-C para a classe 12-D

1. Ewaldo Carneiro Santos, matrícula nº 7.986 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Adelrich Arhens.

Da classe 9-B para a classe 10-C

1. Francisco Piurkoski, matrícula nº 12.503 — COG — na vaga decorrente da promoção de Ewaldo Carneiro Santos.

Da classe 8-A para a classe 9-B

1. Alfredo Buch, mat. nº 16.532 — COG — na vaga decorrente da promoção de Francisco Piurkoski.

d) Série de classes: Eletricista Instalador — Código A-802.

Da classe 10-C para a Classe 12-D

1. João Maria Gonçalves, matrícula nº 13.295 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Ernani Valgas.

2. Arlindo Gandin, mat. nº 14.085 — COG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Sylvio Ribas de Andrade.

classe 9-B para a classe 10-C
João Iarozinski, mat. nº 18.948
COG — na vaga decorrente da promoção de João Maria Gonçalves.

classe 8-A para a classe 9-B
Dereillo Fiorini, mat. nº 21.716
CTG — na vaga decorrente da promoção Adolar Bussmann.
Série de classes: Mecânico Operador — Código A-1301.

classe 10-C para a classe 12-C
Júlio Vettorazzi, mat. nº 14.737
COG — na vaga decorrente da promoção por acesso de William Meisner.

Angelim Fornazzari, matrícula nº 189 — COG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Heitor Beurer Júnior.

classe 9-B para a classe 10-C
Admar Alves do Nascimento, nº 22.639 — COG — na vaga decorrente da promoção de Júlio Vettorazzi.

Lourival Cruz, mat. nº 8.523
COG — na vaga decorrente da promoção de João Candeo.

classe 8-A para a classe 9-B
Raul Pedro, mat. nº 21.655 — na vaga decorrente da promoção de Admar Alves do Nascimento.

José Matioski, mat. nº 19.381
COG — na vaga decorrente da promoção de Heitor Roth.

Série de classes: Mecânico de Máquinas e Instrumentos — Código A-1302.

classe 10-C para a classe 12-D
Alcebiades Gomes Muniz, matrícula nº 7.941 — COG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Aleyr Francisquini.

classe 9-B para a classe 10-C
João Schapinski, mat. nº 8.236
COG — na vaga decorrente da promoção de Alcebiades Gomes Muniz.

classe 8-A para a classe 9-B
Walter Plonkoski, matrícula número 17.109 — COG — na vaga decorrente da promoção de João Schapinski.

Série de classes: Mecânico de Máquinas à Combustão — Código A-1305.

classe 10-C para a classe 12-D
Pedro Drapalski, mat. nº 18.970
COG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Edson de Almeida.

Dércio Caetano, mat. nº 14.709
COG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Rubens Scarpa.

classe 9-B para a classe 10-C
Assis Nunes Cardoso, matrícula nº 19.576 — COG — na vaga decorrente da promoção de Pedro Drapalski.

classe 8-A para a classe 9-B
Leonides Ferraz de Oliveira, mat. nº 20.092 — COG — na vaga decorrente da promoção de Assis Nunes Cardoso.

Azenor Siqueira, mat. nº 23.839
COG — na vaga decorrente da promoção de Djalma Carvalheiro.

Série de classes: Mecânico de Máquinas — Código A-1.306.

classe 10-C para a classe 12-D
João Mendes, mat. nº 21.723
COG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Arlindo Furtado.

Augusto Marques, matrícula número 10.388 — COG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Miguel Oliniski.

Conrado Cardoso, mat. nº 13.651
CTG — na vaga decorrente da

nomeação por acesso de Flávio Huergo.

4. Pedro Túlio, mat. nº 10.029 — COG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Jorge Alves dos Irazeres.

5 — João de Ramos, matrícula 11.306 — COG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Carlos Domingos Pontello;

6 — Ary Gumy, matrícula 13.449 — CDE — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Altair Dimbarre;

7 — Paulo Wicinsky, matrícula 4.873 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de David Cardoso.

Da Classe 9-B para a Classe 10-C
1 — Adejair Ferreira, matrícula ... 15.333 — COG — na vaga decorrente da promoção de João Mendes.

2 — Ruy Francisco Neves, matrícula 7.115 — DRA — na vaga decorrente da promoção de Augusto Marques.

3 — Vicente Pedroso, matrícula ... 17.431 — COG — na vaga decorrente da promoção de Pedro Túlio;

4 — Lourival Fernandes Dias, matrícula 14.449 — CTG — na vaga decorrente da promoção de João de Ramos;

5 — Ursolino Machado Fagundes, matrícula 16.771 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Paulo Wicinsky.

6 — Antônio Siqueira de Carvalho, matrícula 17.950 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Albino de Souza.

7 — Antônio Kogg, matrícula 18.916 — COG — na vaga decorrente da promoção de Sebastião de Campos.

Da Classe 8-A para a Classe 9-B
1 — Antônio Medeiros, matrícula 21.841 — COG — na vaga decorrente da promoção de Adejair Ferreira.

2 — José Antônio de Oliveira Filho, matrícula 23.855 — COG — na vaga decorrente da promoção de Vicente Pedroso.

3 — Jorge Feltrin, matrícula 24.525 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Lourival Fernandes Dias.

4 — Waldemiro de Oliveira, matrícula 24.657 — COG — na vaga decorrente da promoção de Antônio Siqueira de Carvalho.

5 — Pedro Pulsides, matrícula 14.436 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Antônio Kogg.

6 — Pedro Drank, matrícula 19.454 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Johannes Max Peter Norberg;

7 — José Lazzarini, matrícula 19.055 — COG — na vaga decorrente da promoção de Martin Prolík.

i) Série de Classes: *Caldeireiro* Código A-1.701

Da Classe 10-C para a Classe 12-D
1 — Oscar Bach, matrícula 5.935 — COG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Herculano Gonçalves.

Da classe 9-B para a Classe 10-C
1 — Luiz Francisco da Costa, matrícula 13.692 — COG — na vaga decorrente da promoção de Oscar Bach.

Da classe 8-A para a Classe 9-B
1 — Ernesto Martins Lopes, matrícula 17.129 — COG — na vaga decorrente da promoção de Luiz Francisco da Costa.

j) Série de Classes: *Funileiro* Código A-1.709

Da Classe 10-C para a Classe 12-D
1 — José Buchholz Júnior, matrícula 8.021 — COG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Walter Cristiano Schluter.

Da Classe 9-B para a Classe 10-C
1 — Max Ortmeier, matrícula 12.127 — COG — na vaga decorrente da promoção de José Buchholz Júnior.

Da Classe 8-A para a Classe 9-B
1 — Manole Knoll, matrícula 22.033 — COG — na vaga decorrente da promoção de Max Ortmeier.

II — Por antiguidade:

a) Série de Classes: *Maquinista de Estrada de Ferro* Código F-121

Da Classe 12-B para a Classe 14-C
1 — Antônio Marabinski, matrícula 6.447 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Alfredo Moletta.

2 — Antônio Marques Dias, matrícula 6.648 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Odracir Pedroso.

Da Classe 10-A para a Classe 12-B
1 — Argemiro Fernandes, matrícula 8.758 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Francisco Firmino dos Santos.

2 — Ascir Schultz, matrícula 14.403 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Antônio Maravieski.

b) Série de Classes: *Trabalhador de Linha* Código F-126

Da Classe 3-A para a Classe 4-B
1 — Salvador Soares da Silva, matrícula 19.417 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Dorival Fernandes da Silva.

2 — Arthur Marques Santos, matrícula 19.719 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de José Martins.

3 — Nézio Soares de Almeida, matrícula 16.439 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Mário Ferreira Pinto.

4 — Paulo Czarny, matrícula 18.260 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Genésio Dias Pires.

5 — Valdir Augusto de Souza, matrícula 21.486 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Pedro Lucik.

6 — Benedito Antônio de Mello, matrícula 19.596 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Izidoro Sloninka.

7 — Artur Antônio da Silveira, matrícula 14.691 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Elias Del Pizzol.

c) Série de Classes: *Electricista Instalador* Código A-802

Da Classe 9-B para a Classe 10-C
1 — Adolar Bussmann, matrícula 8.314 — COG — na vaga decorrente da promoção de Arlindo Gandin.

Da Classe 8-A para a Classe 9-B
1 — José Guzzoni, matrícula 12.294 — CTG — na vaga decorrente da promoção de João Iarozinski.

d) Série de Classes: *Mecânico Operador* Código A-1.301

Da Classe 10-C para a Classe 12-D
1 — João Candeo, matrícula 12.435 — COG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de João Maria Klingston.

Da Classe 9-B para a Classe 10-C
1 — Heitor Roth, matrícula 11.299 — COG — na vaga decorrente da promoção de Angelim Fornazzari.

Da Classe 8-A para a Classe 9-B
1 — Alceu Salomão, matrícula 15.819 — COG — na vaga decorrente da promoção de Lourival Cruz.

e) Série de Classes: *Mecânico de Motores à Combustão* Código A-1.305

Da Classe 10-C para a Classe 12-D
1 — João Alves Netto, matrícula 16.899 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de José Schust.

Da Classe 9-B para a Classe 10-C
1 — Emílio Barbosas, matrícula 17.760 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Dércio Caetano.

Da Classe 8-A para a Classe 9-B
1 — Carlos Alves Pinheiro, matrícula 19.853 — COG — na vaga decorrente da promoção de Emílio Barbosas.

f) Série de Classes: *Mecânico de Máquinas* Código A-1.306

Da Classe 10-C para a Classe 12-D
1 — Albino de Souza, matrícula ... 7.781 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Ludovico Dalla Martha.

2 — José Basílio de Andrade, matrícula 7.888 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Samuel Hermógenes da Silva.

3 — Sebastião de Campos, matrícula 6.958 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Pedro Martins.

Da Classe 9-B para a Classe 10-C
1 — Romeu Pontes, matrícula ... 7.133 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Conrado Cardoso.

2 — Johannes Max Peter Norberg, matrícula 3.275 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Paulo Wicinsky.

3 — Martin Prolík, matrícula 7.703 — CTG — na vaga decorrente da promoção de José Basílio de Andrade.

Da Classe 8-A para a Classe 9-B
1 — Sebastião Ferreira da Silva, matrícula 14.812 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Ruy Francisco Neves.

2 — Jorge Victor Pereira, matrícula 14.674 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Ursolino Machado Fagundes.

3 — Antônio Kutchka, matrícula 14.606 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Romeu Pontes.

g) Série de Classes: *Caldeireiro* Código A-1.701

Da Classe 10-C para a Classe 12-D
1 — Bronislau Wozne, matrícula ... 7.854 — COG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Eliseu Alves de Oliveira.

Da Classe 9-B para a Classe 10-C
1 — Antônio Antunes dos Santos, matrícula 12.119 — COG — na vaga decorrente da promoção de Bronislau Wozne.

Da Classe 8-A para a Classe 9-B
1 — Anézio Gonçalves, matrícula 17.967 — COG — na vaga decorrente da promoção de Antônio Antunes dos Santos.

C Superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina usando as atribuições que lhe conferem o art. 15 e seus parágrafos da Lei ... 3.115 de 16 de março de 1957 e artigo 3º do Decreto nº 42.330 de 30 de setembro de 1957, com a redação dada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, o artigo 4º e seus parágrafos do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958, o artigo 1º, alínea "a" do Decreto nº 47.893 de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 24 — Nomear por acesso no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte XIII, a partir de 31 de março de 1965, de acordo com o capítulo VIII da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960, artigos 1º e 31 do Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964 e Parecer nº 360.H de 18 de julho de 1966, do Sr. Consultor Geral da República, aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União nº 142 — Parte I — de 19 do mesmo mês, o servidor abaixo:

Para a Classe Inicial da Série de Classes de Oficial de Administração Código AF 201.12-A

1 — Alfredo Moraes Sneege, matrícula 6.089 — CMG — na vaga decorrente da demissão de Octávio Gonçalves Colln. — Máximo Ivo Domingues

Vição Férrea Centro Oeste

PORTARIAS DE 6 DE MAIO DE 1968

O Superintendente da Vição Férrea-Gen. Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S.A., usando as atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão de que trata a Portaria nº 5.CA-67, resolve:

Nº 23.CA — De acordo com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, nomear por acesso no Quadro Extinto do Ministério dos

Transportes — Parte III — Rede Mineira de Viação, à classe "A" da série de classes Auxiliar de Estação — ... F.105, a partir de 30 de setembro de 1966, os seguintes Guardas de Estação F.106.5.B:

1. Carlos Alvarenga da Silva, matrícula nº 9.880, em vaga decorrente de promoção de Sebastião de Andrade Cipriano;
2. Jonas Francisco Vieira, matrícula nº 12.571, em vaga decorrente de promoção de Antônio Gomes da Silva;
3. Sebastião Alves Vilela, matrícula nº 13.309, em vaga decorrente de promoção de Santos Germano do Nascimento.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão de que trata a Portaria nº 5 CA-67, resolve:

Nº 24.CA — De acordo com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III — Rede Mineira de Viação, a classe de Fiscal de Tração — F.119.15, a partir de 30 de setembro de 1966, os seguintes Maquinistas de Estrada de Ferro F.121.14 C:

1. Antônio Francisco Gonçalves, matrícula nº 5.734, em vaga originária de aposentadoria de José Giani Sarnábio;
2. Romão de Abreu, matrícula número 8.431, em vaga originária de aposentadoria de Zenaide Silva Fonseca;
3. Gaspar Baidoni, matrícula número 5.685, em vaga originária de aposentadoria de Wander Teixeira Pires;
4. Manoel Torres, matrícula número 8.808, em vaga originária de aposentadoria de Osório Alves Filho.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão de que trata a Portaria nº 5 CA-67, resolve:

Nº 25.CA — De acordo com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III — (Rede Mineira de Viação), a partir de 30 de setembro de 1966, à classe "A" da série de classes Mestre de Linha — F.123, os seguintes Feitores de Turma Volante F.124.9:

1. José Pedro de Miranda, matrícula nº 7.202, em vaga decorrente de promoção de Raimundo Soares;
2. José Domingos dos Santos, matrícula nº 6.130, em vaga decorrente de promoção de Messias Alves de Oliveira;
3. Manoel Moreira da Costa, matrícula nº 8.844, em vaga decorrente de promoção de Benedito da Silva Reis;
4. Joaquim Eduardo de Freitas, matrícula nº 9.266, em vaga decorrente de promoção de José Ferreira da Silva Filho;
5. Francisco Gaio, matrícula número 4.189, em vaga decorrente de promoção de José Amâncio Segundo.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão de que trata a Portaria nº 5 CA-67, resolve:

Nº 26.CA — De acordo com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de

outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III — (Rede Mineira de Viação), a partir de 30 de setembro de 1966, à classe de Controlados do Movimento de Trens — ... F.110.14, os seguintes servidores:

1. Vicente Guilherme Capanema — Agente de Trem F.111.13.B matrícula nº 2.722, em vaga decorrente de nomeação de Jonas Romão de Oliveira para outra classe;
2. Vicente dos Santos — Agente de Estação — F.104.10.B, matrícula nº 1.437, em vaga decorrente de nomeação de Orlando Citti para outra classe.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão de que trata a Portaria nº 5 CA-67, resolve:

Nº 28.CA — De acordo com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III — Rede Mineira de Viação, a partir de 30 de setembro de 1966, à classe de Feitor de Turma Volante — F.124.9, os seguintes Feitores de Turma Fixa — F.125.7:

1. Geraldo Andrade, matrícula número 9.332, em vaga originária de aposentadoria de João Viriato;
2. José Antônio da Silva, matrícula nº 19.422, idem de José Faustino Batista;
3. Gonçalo Olayo, matrícula número 12.323, idem de Creso da Silva;
4. Gabriel Luiz Barbosa, matrícula nº 9.524, idem de Antônio Augusto da Costa;
5. Joaquim Eugênio Fonseca, matrícula nº 7.932, idem de Joaquim Cândido;
6. José Carlos, matrícula número 10.832, idem de Sebastião Batista de Paula;
7. Babilino Rosa da Silva, matrícula nº 16.934, idem de Antônio David Ferreira;
8. Manoel Dias de Oliveira, matrícula nº 9.697, idem de Geraldo Rodrigues;
9. Geraldo Machado, matrícula número 15.534, idem de João Bento dos Santos;
10. José Joaquim de Almeida, matrícula nº 11.661, idem de Vicente Dias de Oliveira;
11. Ozilides Antônio Bernardes, matrícula nº 10.201, idem de Geraldo Antônio Vital;
12. Nicomedes de Motais, matrícula nº 10.206, idem de Manoel Vitorino;
13. Joaquim Rufino Ramos, matrícula nº 13.342, idem de Avelino Rodrigues;
14. Alcebades da Luz, matrícula nº 11.463, idem de Geraldo Augusto Ferreira;
15. Geraldo Ferringos de Rezende, matrícula nº 3.768, idem de Urias Antônio Pedro;
16. João Jacó dos Santos, matrícula nº 3.771, idem de José Francisco;
17. João Veloso Dias, matrícula número 12.991, idem de Juvenil Inácio;
18. Itagiba Vieira, matrícula número 12.361, idem de Pedro Cândido de Aguiar;
19. João Bernardo Rosa, matrícula nº 10.723, idem de João de Souza;
20. Pedro Felipe Neri, matrícula nº 6.564, idem de José Jerônimo de Oliveira;
21. Onofre Martins, matrícula número 13.693, idem de Pedro Eugênio dos Santos;
22. Manoel Antônio da Silva, matrícula nº 9.561, idem de Joaquim Fernandes da Cruz;
23. Antônio Nazaré, matrícula número 12.689, idem de Joaquim Luiz da Silva;

24. Antônio Ferreira, matrícula número 9.350, idem de Pedro de Faria Sodré;

25. Waldomiro Pereira, matrícula nº 11.638, idem de João Antônio Manoel;

26. Gonçalo Vicente, matrícula número 14.659, idem de Waldemar Miranda;

27. Sebastião Mário, matrícula número 9.291, idem de José Máximo Ferreira;

28. Roberto Rodrigues Guimarães, matrícula nº 3.668, idem de Antônio Diniz da Fonte;

29. José das Mercês, matrícula número 6.080, idem de Alvaro Gonçalves da Silva;

30. João Bernardo, matrícula número 3.571, idem de Claudomiro Barbosa da Silva;

31. Waldemar Francisco Pedro, matrícula nº 9.563, idem de Osório Marciano da Silva;

32. Antônio David Cardoso, matrícula nº 6.912, idem de José Custódio;

33. Genésio José Carlos, matrícula nº 10.277, idem de Egídio Fiore Forastieri.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão de que trata a Portaria nº 5 CA-67, resolve:

Nº 29.CA — De acordo com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III — Rede Mineira de Viação, a partir de 30 de setembro de 1966, à classe de Inspetor de Movimentos de Trens — F.108.15, o Fiscal de Movimento de Trem ... F.109.15/4, sr. Mário Bezerra de Araujo, matr. nº 1.570, em vaga originária de aposentadoria de José de Oliveira.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão de que trata a Portaria nº 5 CA-67, resolve:

Nº 30.CA — De acordo com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III — (Rede Mineira de Viação), à classe "A" da série de classes Oficial de Administração AF.201, a partir de 31 de março de 1967, os seguintes Escriturários AF.202.10.B:

1. Maria Helena Moreira de Assis Velho, matrícula nº 17.440, em vaga decorrente de promoção de Clarindo Martins de Paula;

2. Silvio Teodoro de Souza, matrícula nº 14.933, idem de José Sebastião da Silva;

3. Zilah Augusta Anacleto, matrícula nº 17.869, idem de Wanda de Freitas Moreno;

4. Cecy Isabel Campos da Fonseca, matrícula nº 14.923, idem de Helena Pinto Padrão;

5. Terezinha Ferreira, matrícula número 12.632, idem de Francisco Xavier Pinto Coimbra;

6. Stella Gonzalez Duarte, matrícula nº 17.362, idem de Terezinha Flor de Maio Sanches;

7. Ceres de Azevedo Vilares, matrícula nº 803, idem de Abigail Amado Henriques;

8. Wanda Alves Gomes, matrícula nº 5.524, idem de Amaurylis Ribeiro Belo;

9. Maria Justina de Santa Cecília, matrícula nº 14.840, idem de Idalina Assis do Amaral;

10. Jacinto Pereira de Rezende, matrícula nº 17.840, idem de Celi Magalhães Fidelis;

11. Sylvia Stella Novaes, matrícula 8.211, idem de Djalma de Souza Barbosa;

12. Geralda Souza de Araujo Andrade, matrícula nº 14.853, idem de Henne Starling;

13. Afra da Mota Jardim de Souza, matrícula nº 1.393, idem de Edla Barbosa Ribeiro;

14. Norma Silveira Santos, matrícula nº 14.845, idem de Luci Silveira Santos;

15. Maria Auxiliadora Veneroso Wilke, matrícula nº 20.082, idem de José Paulino Júnior;

16. Maria de Lourdes Assis Rocha Ribeiro, matrícula nº 49, idem de Maria Lina Pedersoli;

17. José Honório Frade, matrícula nº 17.845, idem de Guiomar Maria dos Reis;

18. Maria Vicentina de Jesus Ferreira, matrícula nº 356, idem de Darcil Marciano de Oliveira;

19. Maria Alves Araujo, matrícula nº 795, idem de Hely Nogueira de Souza;

20. Teresa Pimenta Moreira Pena, matrícula nº 13.552, idem de Maria de Lourdes Loureiro Ferreira;

21. Maria de Jesus Ribeiro Bonêto, matrícula nº 5.533, idem de Regina Elena Gagliardi de Almeida;

22. Célia de Assis Matos, matrícula nº 20.271, idem de Zélia de Melo Brandão Costa;

23. Maria de Lourdes Matos Rodrigues, matrícula nº 14.838, idem de Jádila Adriana Camelo Fneli;

24. Líbia Maria Araujo Barbosa, matrícula nº 18.024, idem de Nícia de Carvalho Silveira;

25. Clovis Costa Bahia, matrícula nº 9.036, idem de Luiz de Castro;

26. Maria Peixeiro, matrícula número 18.610, idem de Hortência Caldeira Cruz;

27. Maria Angela da Silveira, matrícula nº 51, idem de Maria dos Passos Monteiro;

28. Geraldo de Castro, matrícula nº 17.835, idem de Diva Nunes de Souza;

29. Domício Ribeiro Moreira, matrícula nº 5.562, idem de Maria de Lourdes Rocha.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 22.CP — Promover por merecimento, de acordo com a Lei nº 3.750, de 12 de julho de 1960, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III — Rede Mineira de Viação, a partir de 30 de setembro de 1966, os seguintes servidores, nas séries de classes abaixo:

I — *Chefe de Estação* — F.103 — de 11.A a 13.B:

1. Célio Palmeira, matrícula número 10.024, em vaga originária de aposentadoria de Bernardo Cândido;

II — *Agente de Estação* — F.104 — de 9.A a 10.B:

2. Aluizio Barbosa, matrícula número 14.185, em vaga originária de aposentadoria de Antônio Eurico Costa Duarte;

3. Astrogildo Leite da Silva, matrícula nº 4.473, em vaga decorrente de exoneração de Hildebrando de Souza;

III — *Agente de Trem* — F.111 — de 12.A a 13.B:

4. Egídio Rosa da Silva, matrícula nº 7.069, em vaga originária de aposentadoria de José Rocha da Cruz;

IV — *Trabalhador de Linha* — F.126 — de 3.A a 4.B:

5. Sebastião Marciano, matrícula nº 10.163, em vaga originária de aposentadoria de Antônio Jacinto dos Santos;

6. Geraldo Araujo da Silva, matrícula nº 14.175, idem de João Batista da Silva;

- 7. Geraldo David Pereira, matrícula nº 19.033, idem de Joviano José;
- 8. João Batista Dionísio, matrícula nº 19.115, idem de Sebastião Malaquias;
- 9. José Felipe Corrêa, matrícula nº 17.461, idem de José Lobo;
- 10. Ary Alves de Souza, matrícula nº 19.434, idem de Vicente Pires;
- 11. José Joaquim Barbosa, matrícula nº 19.609, idem de Firmino Nicolau da Silva;
- 12. José Caetano, matrícula número 15.642, em vaga decorrente de exoneração de José de Oliveira da Cunha;
- 13. João de Carvalho Silva, matrícula nº 19.441, em vaga originária de falecimento de João Herculano da Silva;

V — Motorista de Estrada de Ferro — F.127 — De 10.B a 11.C:

- 14. José Gonçalves de Figueiredo, matrícula nº 3.884, em vaga originária de aposentadoria de Carlos Cândido de Oliveira;

Idem — De 8.A a 10.B

- 15. Sebastião Policarpo, matrícula nº 20.012, em vaga decorrente de promoção de José Gonçalves de Figueiredo;

IV — Telegrafista — CT.207 — De 12.A a 14.B:

- 16. José Nelson de Souza Sobrinho, matrícula nº 5.947, em vaga originária de falecimento de Afonso José de Matos;

VII — Porteiro — GL.302 — De 9.A a 11.B:

- 17. Sebastião Nélis Ribeiro, matrícula nº 319, em vaga originária de falecimento de José Mayrink;

VIII — Auxiliar de Portaria — GL.303 — De 7.A a 8.B:

- 18. Mauro Tedeschi, matrícula número 19.820, em vaga originária de aposentadoria de Joaquim Euzébio de Carvalho;

IX — Engenheiro — TC.602 — De 21.A a 22.B:

- 19. Zulênio José da Silveira, matrícula nº 18.449, em vaga originária de aposentadoria de Raimundo Schettino;

X — Pintor — A.105 — De 9.B a 10.C:

- 20. Sebastião de Carvalho, matrícula nº 11.950, em vaga originária de aposentadoria de Guilherme Neves;

Idem — De 8.A a 9.B:

- 21. Benedito Amâncio, matrícula nº 11.189, em vaga decorrente de promoção de Sebastião de Carvalho;

IX — Impressor — A.407 — De 9.B a 10.C:

- 22. Bernardino Alves Moreira, matrícula nº 18.186, em vaga originária de falecimento de Antônio Fernandes Costa;

XII — Mestre — A.1801 — De 13.A a 14.B:

- 23. João Gonçalves Filho, matrícula nº 1.424, em vaga originária de aposentadoria de Otávio Augusto de Oliveira.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 23.CP — Promover por antiguidade, de acordo com a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III — (Rede Mineira de Viação), a partir de 30 de setembro de 1966, os seguintes servidores, nas séries de classes abaixo:

I — Agente de Estação — F.104 — de 9.A a 10.B:

- 1. Rogério do Carmo, matrícula número 17.574, em vaga originária de aposentadoria de João Carlos dos Santos Filho;

II — Trabalhador de Linha — F.126 — De 3.A a 4.B:

- 2. José Máximo, matrícula número 18.637, em vaga originária de aposentadoria de Firmino Henrique;

- 3. Sebastião Basílio, matrícula número 18.443, idem de João Claro da Silva;

- 4. Waldemar de Faria Lemos, matrícula nº 15.868, idem de José Belino da Silva;

- 5. Marcellio Gonçalves da Silva, matrícula nº 18.643, em vaga originária de falecimento de Geraldo Simpliciano Ferreira;

- 6. Teófilo Rodrigues da Silva, matrícula nº 16.999, em vaga originária de aposentadoria de Vicente Paulino;

- 7. Antônio Monteiro, matrícula número 18.582, em vaga originária de aposentadoria de Pedro Silvério Campos.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 24.CP — Promover por antiguidade, de acordo com a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III — (Rede Mineira de Viação), a partir de 31 de dezembro de 1966, os seguintes servidores, nas séries de classes abaixo:

I — Agente de Trem — F.111 — De 12.A a 13.B:

- 1. Miguel Antonio Teixeira, matrícula nº 9.099, em vaga originária de aposentadoria de Aristides Rocha;

II — Auxiliar de Trem — F.112 — De 6.A a 8.E:

- 2. Manoel Alves da Silva, matrícula nº 21.578, em vaga originária de aposentadoria de Antônio Dias da Silva;

- 3. Ciro Galdino, matrícula 17.323, em vaga originária de falecimento de Celso da Silva Carmo;

III — Oficial de Administração — AF.201 — De 12.A a 14.B:

- 4. Wanda de Freitas Moreno, matrícula nº 8 em vaga originária de aposentadoria de Osvaldina de Toledo Sales;

- 5. Terezinha Flor de Malo Sanchez — matrícula nº 14.857, em vaga decorrente de promoção de Mário Senni;

- 6. Idalina Assis do Amaral, matrícula nº 8.200, em vaga decorrente de promoção de João Simões de Paiva;

- 7. Henne Starling, matrícula número 447, em vaga originária de aposentadoria de Amadeu Ricotta;

- 8. José Paulino Júnior, matrícula nº 5.503, em vaga originária de aposentadoria de José Ramos;

- 9. Darci Marciano de Oliveira, matrícula nº 481, em vaga originária de aposentadoria de Nilo de Paula Moura;

- 10. Regina Elena Gaillard de Almeida, matrícula nº 1.046, em vaga originária de aposentadoria de Paulo Afonso Senna;

- 11. Nêta de Carvalho Silveira, matrícula nº 198, em vaga originária de aposentadoria de Alfredo Capato Meireles;

- 12. Maria dos Passos Monteiro — matrícula nº 109, em vaga originária de exoneração de Terezinha da Silveira Pontes;

IV — Escriturário — AF.202 — De 8.A a 10.B:

- 13. João Bosco da Fonseca Rocha, matrícula nº 20.134, em vaga originária de aposentadoria de Ecila Melo Mendes;

- 14. Argemiro Pereira do Rosário — matrícula nº 18.383, em vaga decorrente de exoneração de Américo José de Santana Neto;

- 15. José Pereira Filho — matrícula nº 7.746, em vaga decorrente de nomeação de Manoela de Oliveira Silva;

- 16. Hamilton Marques Ribeiro, — matrícula nº 17.205, em vaga decor-

rente de nomeação de Maria José Henrique Ribeiro;

- 17. Salatiel Queiroga, — matrícula nº 18.458, em vaga decorrente de nomeação de Ignez Espescht Zolini;

V — Mestre — A.1801 — De 13.A a 14.B:

- 18. João Inácio de Oliveira — matrícula nº 2.289, em vaga originária de aposentadoria de Sebastião Pereira do Nascimento;

- 19. Geraldo Forastieri, matrícula nº 2.239, em vaga originária de aposentadoria de Acilino Bento Carneiro.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 25.CP — Promover por merecimento, de acordo com a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III — (Rede Mineira de Viação), a partir de 31 de dezembro de 1966, os seguintes servidores, nas séries de classes abaixo:

I — Chefe de Estação — F.103 — De 13.B a 14.C:

- 1. Felipe José, matrícula número 3.096, em vaga originária de aposentadoria de Benedito Cirilo Mascarenhas;

II — Auxiliar de Trem — F.112 — De 6.A a 8.E:

- 2. Ulisses Gualberto Ribeiro, matrícula nº 8.481, em vaga originária de falecimento de José Maria de Souza;

- 3. Orlando Cândido de Carvalho, matrícula nº 7.046, em vaga originária de aposentadoria de Benedito Francisco;

III — Armazeneiro — AF.102 — De 8.A a 10.B:

- 4. Rafael Nunes Pinto, matrícula nº 19.514, em vaga decorrente de nomeação de Bento Scaldaferrri;

- 5. Luiz Moreira, — matrícula número 20.137, em vaga decorrente de nomeação de Alda Gozzi;

IV — Oficial de Administração — AF.201 — De 14.B a 16.C:

- 6. José Guimarães — matrícula nº 968, em vaga originária de aposentadoria de Manoel Abrantes;

IDEM — De 12.A a 14.B:

- 7. Clarindo Martins de Paula, matrícula nº 1.807, em vaga originária de aposentadoria de Maria Ana Fulgêncio;

- 8. José Sebastião da Silva, matrícula nº 5.502, em vaga originária de aposentadoria de Sebastião José da Silva;

- 9. Helena Pinto Padrão, matrícula nº 362, em vaga decorrente de promoção de José Guimarães;

- 10. Francisco Xavier Pinto Coelho — matrícula nº 20.251, em vaga decorrente de promoção de Manoel de Oliveira Lima;

- 11. Abigail Amado Henrique, matrícula nº 813, em vaga decorrente de promoção de Bolivar Dantas Rio Verde;

- 12. Amarylis Ribeiro Belo, matrícula nº 54, em vaga decorrente de promoção de Joel Ferraz;

- 13. Celi Magalhães Fidelis, — matrícula nº 125, em vaga decorrente de promoção de Maria Moura Santos;

- 14. Djáma de Souza Barbosa, matrícula nº 5.577, em vaga decorrente de promoção de Heloisa de Medeiros Silva;

- 15. Edla Barbosa Ribeiro, matrícula nº 124, em vaga originária de aposentadoria de Antônio Martins dos Santos;

- 16. Lucil Silveira Santos, matrícula nº 13.662, em vaga originária de aposentadoria de Nelson Ferreira Sales;

- 17 — Maria Lina Pedersoli, matrícula nº 751, em vaga originária de aposentadoria de Silvio Perli da Mata;

- 18. Gulomar Maria dos Reis, matrícula nº 265, em vaga originária de aposentadoria de Antonio Raposo;

- 19. Hely Nogueira de Souza, matrícula nº 452, em vaga originária de aposentadoria de José Franklin Salgueiro;

- 20. Maria de Lourdes Loureiro Ferreira, matrícula nº 14.832, em vaga originária de aposentadoria de Aurea Sá de Lima;

- 21. Zélia de Melo Brandão Costa, matrícula nº 639, em vaga originária de aposentadoria de Alberto Carneiro;

- 22. Júlia Adriana Camelo Finelli, matrícula nº 339, em vaga originária de aposentadoria de Maria do Carmo Torres;

- 23. Luiz de Castro, matrícula número 8.215, em vaga decorrente de promoção de Alfredo Dias Laro;

- 24. Hortência Caldeira Cruz, matrícula 1.027, em vaga originária de aposentadoria de Otto Jochbrin;

- 25. Diva Nunes da Souza, matrícula nº 354, em vaga decorrente de promoção de Walter Rodrigues Fátima;

- 26. Maria de Lourdes Rocha, matrícula nº 796, em vaga decorrente de promoção de Eduardo Rossi;

V — Escriturário — AF.202 — De 8.A a 10.B:

- 27. Maria de Lourdes Silva Fonseca, matrícula nº 9.039, em vaga decorrente de exoneração de Joaquim Carneiro;

- 28. Irene Nogueira de Luciano, matrícula nº 2.683, em vaga decorrente de demissão de Joffre de Almeida;

- 29. Cleber Fontes, matrícula número 14.063, em vaga decorrente de exoneração de Maria Helena Schettino;

- 30. Terezinha Ruth Alves Nogueira, matrícula nº 19.495, em vaga originária de falecimento de Maria de Lourdes Silva Paula;

- 31. Cloris Miranda, matrícula nº 13.665, em vaga decorrente de nomeação de Carolina Valle Corrêa;

- 32. Ilda Fongelupe Nogueira, matrícula nº 23.062, em vaga decorrente de nomeação de Carolina Soares;

- 33. Dyla de Assis Rocha, matrícula nº 11.487, em vaga decorrente de nomeação de Maria Ste'a Gonçalves de Castro;

- 34. Antônio Augusto de Faria, matrícula nº 7.643, em vaga decorrente de nomeação de Emília Parreira;

- 35. Francisca Fonseca Dolabela — matrícula nº 19.474, em vaga decorrente de nomeação de Laís do Nascimento Almeida;

VI — Mestre — A.1801 — De 13.A a 14.B:

- 36. Silvio Cunha, matrícula número 8.354, em vaga originária de aposentadoria de Otto Keltke;

- 37. — José Neves, matrícula número 2.884, em vaga originária de aposentadoria de José Henrique da Costa;

VII — Guarda — GL.203 — De 8.A a 10.B:

- 38. Geraldo Marques, matrícula nº 9.823, em vaga originária de aposentadoria de José Joaquim de Almeida;

- 39. José Gonçalves Dias, matrícula nº 14.459, em vaga originária de aposentadoria de Manoel Pedrosa de Lima. — Walter Mendonça,

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 9 DE MAIO
DE 1968

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.860 de 31 de março de 1965, e tendo em vista o contido no Processo nº INDA — 4.045-68, resolve:

Nº 263 — Designar Carlos Luchetti, Oficial de Administração, nível 16-C, para exercer a função gratificada símbolo 5-F, de Chefe do Setor Técnico S1-DCN-2, da Seção de Engenharia Rural, da Divisão de Núcleos Coloniais, do Departamento de Colonização deste Instituto, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293 de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor até que seja aprovado pelo Poder Executivo, o Quadro de Funções Gratificadas. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia.*

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 7 DE MAIO
DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 43 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 218 — Designar Luiz Fernando Cruz Marcendes, Economista nível 20, para exercer os encargos de Diretor da Divisão de Comercialização e Mercados do Departamento de Operações desta SUDEPE, previsto na Tabela aprovada pelo Decreto nº 53.093, de 23 de março de 1966. — *Antonio Maria Nunes de Souza.*

PORTARIAS DE 8 DE MAIO
DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e tendo em vista o que dispõe o art. 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve

Nº 219 — Designar, de acordo com o art. 217 do mesmo Estatuto, José Mazeika, Técnico de Contabilidade nível "13-A" Paulo Schiavo, Fiscal Arrecadador nível "11-B" e Ennio de Mello Carvalho, Escriturário nível "8-A", para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades apontadas no processo SUDEPE nº 3.009-68, vigorando a presente portaria, para efeito dos prazos estatutários a partir da instalação dos respectivos trabalhos.

Nº 220 — Designar, de acordo com o art. 217 do mesmo Estatuto, Armando Costa, Inspetor de Caça e Pesca, nível "11-A" Victor Alves Gomes, Escriturário nível "10-B" e Nemeses Garcia, Escriturário nível "10-B", para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades apontadas no processo Sudepe nº 7.194-67, vigorando a presente portaria, a partir da instalação dos respectivos trabalhos. — *Antonio Maria Nunes de Souza.*

PORTARIA DE 9 DE MAIO
DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe con-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

fere o item VI do art. 43 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e tendo em vista o que consta do processo SUDEPE nº 7.980-68 resolve:

Nº 222 — Tornar sem efeito o registro concedido, nesta Autarquia, a título provisório, à firma "Urbanismo

Comércio e Indústria S. A. — UCIASA", com sede a Rua São Luiz de Gonzaga nº 329, Rio de Janeiro, quando, por não haver a mesma cumprido as exigências constantes da portaria nº 292 de 14.11.66, desta Superintendência. — *Antonio Maria Nunes de Souza.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIAS DE 13 DE MAIO
DE 1968

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.274 de 1968, resolve:

Nº 123 — Designar, nos termos da Lei nº 1.234, de 14.11.50, regulamentada pelo Decreto nº 29.155, de 17.1.51, alterado pelos de números 40.630, de 27.12.56, 43.185 de 3.2.53 e 43.691-A, de 3.7.53, o Cirurgião-Dentista, nível 21-B, Joaquim dos Santos Ribeiro, para operar habitualmente com Raios X, no exercício das funções que ocupa no Serviço Odontológico do Ambulatório da Escola Paulista de Medicina.

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.273 de 1968, resolve:

Nº 124 — Designar, nos termos da Lei nº 1.234, de 14.11.50, regulamentada pelo Decreto nº 29.155, de 17.1.51, alterado pelos de números 40.630, de 27.12.56, 43.185 de 3.2.53 e 43.691-A, de 3.7.53, o Cirurgião-Dentista, nível 20-A, José Luiz Camano, para operar habitualmente com Raios X, no exercício das funções que ocupa no Serviço Odontológico do Ambulatório da Escola Paulista de Medicina. — *José Maria de Freitas.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, ex vi do art. 40, nº 7, do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial* de 27 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 539 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 178, letra "c" da Constituição, promulgada em 24 de janeiro de 1967, regulamentada pela Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, a Lycio Vespucio Cordeiro Moletta, matrícula nº 1.111.954, no cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

Nº 540 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e art. 101, item I, alínea "b" da Constituição, promulgada em 24 de janeiro de 1967, a Mancel Antonio Siqueira, símbolo 8-F, agregado ao Quadro Único de Pessoal desta Universidade, matrícula nº 1.754.422, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

Nº 541 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item III,

da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e art. 176, § 1º da Constituição, promulgada em 24 de janeiro de 1967, a Zaira Cardim Almeida, símbolo 4-C, agregada ao Quadro Único de Pessoal desta Universidade, matrícula nº 1.239.761, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

Nº 542 — Conceder exoneração, a partir de 27-10-1967, nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Jorge Alberto de Mello, do cargo de Pesquisador Geólogo, EC-401.21-B, da P. P. do Quadro Único de Pessoal da U. F. R. J., aprovado pelo Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967, em virtude de ter optado pelo cargo de Professor de Química da Escola de Aeronáutica.

PORTARIAS DE 13 DE MAIO
DE 1968

O Subreitor do Pessoal e Serviços Gerais da U. F. R. J., usando de atribuições de sua competência, ex vi da Portaria nº 447, de 21-6-67, publicada no *Diário Oficial* de 3-7-67, resolve:

Nº 545 — Designar os professores Italo Suassuna, Luiz Rodolpho Raja Gabaglia e João Ciribelli Guimarães, respectivamente, Adjunto, EC-502.22 e Assistentes, EC-503.20, da P. P. do Q. U. P. da U. F. R. J., de acordo com o art. 14 do Decreto número 59.676-66, para julgarem a correlação de matérias e a compatibilidade de horários, para efeito de acumulação, por Wilson Leon, Auxiliar de Ensino, do Instituto de Microbiologia Médica, com o de Farmacêutico "A", nível 25 do Hospital Estadual Miguel Couto, cujos exercícios estão sujeitos aos horários indicados

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 17

Ementa: Designa o Conselho Regional de Odontologia do Estado do Rio Grande do Norte. O Conselho Federal de Odontologia, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, resolve: Art. 1º — Designar o Conselho Regional de Odontologia do Estado do Rio Grande do Norte, em caráter provisório, e com mandato de 120 (cento e vinte) dias a contar de 1º de abril de 1968. Art. 2º — O referido Conselho Regional tem a seguinte composição: Membros Efetivos: Doutores Giuseppe Leite de Albuquerque (Presidente), José Albuquerque de Carvalho (Secretário), José Anchieta Pereira Pinto (Tesoureiro), Melquiades Januário de Souza e Uoston Holder da Silva. Membros Suplentes: Doutores Odilon de Amorim Garbía, Alberto Moreira Campos, Vantuil Custódio Pereira, Laerte de

a fls. 24 do processo U. F. R. J. número 32.342-67.

Nº 546 — Conceder dispensa a Stela Isalva Pereira Campos, Oficial de Administração, AF-201.14.B, da P. P. do Quadro Único de Pessoal da U. F. R. J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, na função gratificada de Chefe de Seção do Expediente Escolar, Símbolo 19-F, da Escola de Química, em virtude de ter sido designada para exercer a função gratificada de Secretária do Instituto de Física.

O Subreitor do Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, ex vi da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.670-67-UFRJ, resolve:

Nº 542 — Designar Stela Isalva Pereira Campos, Oficial de Administração, AF-201.14.B, da P. P. do Quadro Único de Pessoal da U. F. R. J., aprovado pelo Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967, para exercer no Instituto de Física a função gratificada de Secretário Símbolo 5-F, criada pelo Decreto acima referido.

Nº 549 — Designar Maria de Lourdes Prado Lins, Escriturário, AF-202.10.B, da P. P. do Quadro Único de Pessoal da U. F. R. J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para exercer na Escola de Química a função gratificada de Chefe de Seção do Expediente Escolar, Símbolo 10-F, mantida pelo Decreto acima referido, vaga em virtude da dispensa de Stela Isalva Pereira Campos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Faculdade de Farmácia e Bioquímica

PORTARIA DE 1 DE ABRIL
DE 1968

O Vice-Diretor em exercício, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Minas Gerais, usando de suas atribuições, resolve

Nº 21 — Dispensar o Estenodatilógrafo, Código AF-502-11, Maria Theza de Almeida Cunha, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Lançamentos Símbolo 8-F, tendo em vista seu pedido de exoneração, do cargo que exercia nesta Faculdade, a partir de 1º de março de 1968. — *Adalberto Moreira dos Santos Penna.*

Medeiros Barros e José de Oliveira Freitas. Art. 3º — O Conselho Regional de Odontologia designado no art. 1º fica com a incumbência de promover a inscrição dos Cirurgões-Dentistas sob sua jurisdição e proceder à eleição do Conselho Regional definitivo, dentro do prazo previsto naquele artigo. Art. 4º — A assembleia-geral eleitoral para constituição do Conselho Regional definitivo deverá ser convocada por edital com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Art. 5º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 21 de abril de 1968. — Doutor Antonio Saraiva Filho, Presidente — Doutor Valério José de Brito, Secretário-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 18

Ementa: Designa o Conselho Regional de Odontologia do Estado de Ceará. O Conselho Federal de Odontologia, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei número 4.324, de 14 de abril de 1964, resolve: Art. 1º — Designar o Con-

selho Regional de Odontologia do Estado do Ceará, em caráter provisório, e com mandato de 120 (cento e vinte) dias a contar de 1º de abril de 1968. Art. 2º — O referido Conselho Regional tem a seguinte composição: Membros Efetivos: Doutores João Nunes Pinheiro (Presidente), Ananias Macedo (Secretário), Jonas Santana Ferreira (Tesoureiro), Francisco Nogueira de Pontes e José Dilson Vasconcelos de Menezes. Membros Suplentes: Doutores: Francisco Wilson Vasconcelos Dias, Carlos Alberto Maciel, Jacinê Cidrack de Oliveira, Janival de Almeida Vieira e Antonio Alves Franco. Art. 3º — O Conselho Regional de Odontologia designado no art. 1º fica com a incumbência de promover a inscrição dos Cirurgiões-Dentistas sob sua jurisdição e proceder à eleição do Conselho Regional definitivo, dentro do prazo previsto naquele artigo. Art. 4º — A assembleia geral eleitoral para constituição do Conselho Regional definitivo deverá ser convocada por edital com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Art. 5º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 21 de abril de 1968. — Doutor Antonio Saraiva Filho, Presidente — Doutor Valério José de Brito, Secretário-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 19

Ementa: Designa o Conselho Regional de Odontologia do Estado da Bahia. O Conselho Federal de Odontologia, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, resolve: Art. 1º — Designar o Conselho Regional de Odontologia do Estado da Bahia, em caráter provisório, e com mandato de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação da presente Resolução. Art. 2º — O referido Conselho Regional tem a seguinte composição: Membros Efetivos: Doutores Evandro de Carvalho Guedes (Presidente), Germano Tabacof (Secretário), Vicente Mário Martins de Queiroz (Tesoureiro), Jayme dos Santos Batista e Antonio da Silva Araújo. Membros Suplentes: Doutores José Olympio da Cruz, Cicero Newton Teixeira de Carvalho, José Luciano Barreto Fiuza Pereira, João Gonçalves de Carvalho e Elias Ferreira de Freitas. Art. 3º — O Conselho Regional de Odontologia designado no artigo 1º fica com a incumbência de promover a inscrição dos Cirurgiões-Dentistas sob sua jurisdição e proceder à eleição do Conselho Regional definitivo, dentro do prazo previsto naquele artigo. Art. 4º — A assembleia geral eleitoral para constituição do Conselho Regional definitivo deverá ser convocada por edital com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Art. 5º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 21 de abril de 1968. — Doutor Antonio Saraiva Filho, Presidente — Doutor Valério José de Brito, Secretário-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 20

Ementa: Revoga, por erro de redação, o artigo 2º da Resolução nº 14-68 que designou o Conselho Regional de Odontologia do Estado do Maranhão, em caráter provisório. O Conselho Federal de Odontologia, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei 4.324, de 14 de abril de 1964, resolve: Art. 1º — O Conselho Regional de Odontologia do Estado do Maranhão, tem a seguinte composição: Membros Efetivos: Doutores Raimundo Manoel Ramos Martins (Presidente), Aluísio do Rêgo Melo (Secretário), Expedito de Araújo Costa (Tesoureiro), Jerônimo Pinheiro e Luiz Pinheiro Rodrigues. Membros Suplentes: Doutores Patrício Câmara Filho, Raimundo Jesus de Oliveira, Rupert Macieira Gonçalves, Yole de Abreu Martins, Arthur Nunes do Rêgo. Art. 2º — Fica revogado o art. 2º da Resolução

nº 14-68, de 7.1.68, publicada no D.O.U. de 16.1.68. Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. — São Paulo, 21 de abril de 1968. — Doutor Antonio Saraiva Filho, Presidente. — Doutor Valério José de Brito, Secretário-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 21

Ementa: Revoga a Resolução número 9/67, de 23.9.67. O Conselho Federal de Odontologia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 4.324, de 14 de abril de 1964, resolve: Art. 1º — Fica revogada, em todos os seus termos, a Resolução nº 9-67, de 23.9.67, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 1967, que estabelecia os valores da tabela de emolumentos e contribuições a serem adotados pelos Conselhos Regionais de Odontologia em fase de organização (CROs-provisórios). Art. 2º — A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. São Paulo, 21 de abril de 1968. — Doutor Antonio Saraiva Filho, Presidente. — Doutor Valério José de Brito, Secretário-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 22

Ementa: Considera legítimos os atos praticados pelo Secretário do CROSP. O Conselho Federal de Odontologia, usando das atribuições que lhe confere a Lei 4.324, de 14 de abril de 1964, resolve: Art. 1º — Considerar como legítimos os atos praticados pelo Doutor Adalberto Luiz Federighi, Conselheiro Suplente do Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo que esteve, até a presente data, no exercício do cargo de Secretário do referido Conselho Regional. Artigo 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 21 de abril de 1968. — Doutor Antonio Saraiva Filho, Presidente. — Doutor Valério José de Brito, Secretário-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 23

Ementa: Mantém nos cargos até 29 de julho os Membros dos CROs provisórios dos Estados de Alagoas, Goiás, Paraíba e Maranhão. O Conselho Federal de Odontologia, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, resolve: Art. 1º — Os membros dos Conselhos Regionais de Odontologia dos Estados de Alagoas, Goiás, Paraíba e Maranhão, cujos mandatos foram renovados por deliberação do Plenário do CFO reunido em 8 e 9 de dezembro de 1967, ficam mantidos nos cargos, com mandatos prorrogados até 29 de julho de 1968, em caráter provisório, para ultimarem o ordenamento a constituição definitiva dos respectivos Conselhos. Art. 2º — Os Conselhos Regionais de Odontologia referidos no artigo 1º deverão, com urgência, proceder o processamento da eleição do novo Conselho com mandato bical e na forma da Lei 4.324, de 14 de abril de 1964. Art. 3º — As assembleias gerais eleitorais para constituição dos Conselhos Regionais definitivos deverão ser convocados com antecedência de 30 (trinta) dias e através de Editais. Art. 4º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 21 de abril de 1968. — Doutor Antonio Saraiva Filho, Presidente. — Doutor Valério José de Brito, Secretário-Geral. (Nº 1.874-B — 21.5.68 — NCr\$ 83,00)

RESOLUÇÃO Nº 16

Ementa: Proclama a composição do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Santa Catarina. O Conselho Federal de Odontologia, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, resolve: Art. 1º — O Conselho Regional de Odontologia do Estado de Santa Catarina, eleito em

caráter definitivo e homologado pelo Conselho Federal de Odontologia, de acordo com os artigos 20, 21 e 22 e seus parágrafos, da referida Lei, tem sua composição proclamada nos termos da presente Resolução. Art. 2º — O Conselho Regional de Odontologia referido no art. 1º está constituído da forma seguinte: Membros Efetivos: Doutores Hamilton Figueira Ferrari (Presidente), Ademar de Souza (Secretário), Caetano da Costa Netto (Tesoureiro), Edmo Barbosa Santos e Nelson Luiz Rech. Membros Suplentes: Doutores Otto Heinrich, Paulo Roland Unger, Murilo Sampaio Cantol, Aderbal Peixoto de Almeida e Sebastião Costa. Delegado-Eleitor: Doutor Ivo von Wangenheim. Delegado-Eleitor Suplente: Doutor Carlos Frederico de Noronha. Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 21 de abril de 1968. Doutor Antonio Saraiva Filho, Presidente. — Doutor Valério José de Brito, Secretário Geral. — Confere com o original Valério José de Brito, Doutor Valério José de Brito, Secretário Geral. (Nº 1.905 — 22-5-68 — NCr\$ 12,00)

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 91-68

PORTARIA DO PRESIDENTE

Nº 246, de 15 de maio de 1968 — Exonera, a pedido, Orlando José Mendes Franco, nº 100.107, aposentado, do cargo em comissão de Consultor Especializado da Presidência 2-C.

Deferências de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 22 de 3 de maio de 1968 — Dispensa, a pedido, a partir de 3 de maio de 1968, Maria de Jesus Rocha de Sá, nº 504.423, da função gratificada de Encarregado do Setor de Enfermagem, 4-F, no Hospital do Andaraí, e designa Arlinda Bezerra do Lago número 503.611 para exercer a referida função gratificada.

Nº 934, de 9 de maio de 1968 — Retifica a DTS-SRGG 702-68, publicada no BS-INPS 55-68, na parte relativa à designação de Maria Magdalena Marques de Santana, nº 250.229 de função gratificada, símbolo 3-F (SU), para função de confiança símbolo 3-FC (SU).

Nº 936 de 10 de maio de 1968 — Retifica na DTS-SRGG 717-68 publicada no BS-INPS 52-68, para Chefe do Posto de Doçador (S), 3-FC, a função de confiança para a qual foi designado Guilherme Barbosa de Mello, nº 703.281.

Nº 940, de 10 de maio de 1968 — Dispensa Irene Mendonça Rocha, número 401.340, da função gratificada de Encarregado do Setor de Empenho da Seção de Empenho e Liquidação (I), 10-F na Coordenação dos Serviços Gerais e designa Silvério Machado Gonçalves Ferro, nº 404.543, agregada, para exercer a referida função, ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Encarregado de Máquina de Contabilidade, 13-F a partir da data da posse na nova função.

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NA GUANABARA

Nº 48, de 8 de maio de 1968 — a) Designa Manoel Júlio Diniz, número 498.194, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Ralos X ou substâncias radioativas, como complemento de suas atribuições, por um período mínimo de doze horas semanais — b) Esclarece que o pagam. 1º da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei nº 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 2.004, de 2 de maio de 1968 — Dispensa, a pedido, a contar de 4 de janeiro de 1968, Jesus Santos, número 763.260, da função de confiança de Chefe de Equipe do PPA-03, do ex-SAMDU, 5-F.

Nº 2.006, de 2 de maio de 1968 — Designa Fernando Ferreira Tinoco, nº 761.445 para exercer a função de confiança de Chefe de Equipe do PPA-03, do ex-SAMDU, 5-FC.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 1.075, de 6 de maio de 1968 — Torna sem efeito a DTS 288-67, publicada no BS-INPS 180-67, na parte referente à designação de Adson Xavier Carneiro Pessoa, nº 100.244, para exercer a função gratificada de Assistente de Serviço, 4-F.

Nº 1.082, de 10 de maio de 1968 — a) Torna sem efeito a DTS 897-68, publicada no BS-INPS 60-68 — b) Designa Eduardo Batista Carneiro, nº 405.373, para exercer a função gratificada de Coordenador de Atividades Escolares (T), 4-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 1.009 de 6 de maio de 1968 — Nomeia Renan Marsiaj de Couveira, nº 410.770, para exercer o cargo em comissão de Delegado (M), 4-C, ficando, em consequência, exonerado do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Perícias Médicas (I), 7-C.

Nº 1.010, de 7 de maio de 1968 — Nomeia Carlos Grossman, nº 410.716, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Perícias Médicas (I), 7-C, ficando, em consequência, dispensado da função gratificada de Chefe de Seção Médica de Pessoal (I), 4-F.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 92-68

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1950, resolve:

Nº 960 — Considerar exonerado do cargo de Escriturário, nível 10-B, a partir de 23 de agosto de 1960, o servidor José Bonifácio Leite, matrícula nº 1.911.329, por ter aceito o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A.

Nº 961 — Retificar a Portaria número 624, de 29 de maio de 1967, publicada no Diário Oficial de 7 de junho de 1967 e BI nº 108-67, que aposentou Beatriz Menteiro Lopes da Silva Oficial de Administração, nível 12-A, mat. nº 1.105.305, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada de acordo com o item II, do art. 176, combinado com o item I, do art. 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, do mesmo Quadro.

Nº 962 — Retificar a Portaria número 2.177, de 7 de agosto de 1964, publicada no Diário Oficial de 8 de setembro de 1964 e BI nº 174-64, que aposentou Armando Teixeira Guimarães, Oficial de Administração, nível 14-B, mat. nº 1.900.308, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada de acordo com o item II, do art. 176, combinado com o item II, do art. 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Oficial de Admi-

nistração, nível 16-C, do mesmo Quadro.

O Presidente do Instituto de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 963 — Retificar a Portaria número 483, de 7 de março de 1968, publicada no *Diário Oficial* de 19 de março de 1968 e BI nº 57-68, que apontou Pedro Júlio de Carvalho, Servente, nível 5, mat. nº 1.781.534, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada com o mesmo fundamento legal, no cargo de Auxiliar de Portaria, nível 8-B, do mesmo Quadro.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 964 — Demitir, nos termos do inciso I, do art. 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio de Lima Guedes, Farmacêutico, nível 22-C, mat. nº 1.779.783, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 965 — Demitir, nos termos dos incisos I e VIII, do art. 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Batista de Oliveira, Escrevente-datiógrafo, nível 7, matrícula número 1.779.703, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — *Tarcisio Maia*, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº SG-10 DE 13 DE MAIO DE 1968

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração, usando das suas atribuições, tendo em vista o que consta da Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Designar Antônio Fernandes do Nascimento, Mecânico de Máquinas, nível 8-A, matrícula nº 1.055.220, para substituir Sued Paes dos Santos, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Conservação de Máquinas (GMZ), da Oficina Mecânica (GMG), do Serviço de Material (SGM), dos Serviços Gerais de Administração (SG), em seus impedimentos eventuais.

ORDEM DE SERVIÇO Nº SG-11 DE 13 DE MAIO DE 1968

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração, usando das suas atribuições, tendo em vista o que consta da Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Designar Sued Paes dos Santos, Mecânico de Máquinas, nível 8-A, matrícula 1.382.317, para substituir Moacyr Nascimento, na Função Gratificada, símbolo 14-F, de Chefe da Oficina Mecânica (GMG), do Serviço de Material (SGM), dos Serviços Gerais de Administração (SG), em seus impedimentos eventuais.

ORDEM DE SERVIÇO Nº DP. 11 DE 10 DE MAIO DE 1968

O Diretor do Departamento de Previdência, usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865-40, considerando o disposto na Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Designar Carlos Marcial Wamburg, Escriturário, nível 10-B, matrícula 1.382.413, ponto nº 9.839, para substituir Selda Baraúna Lima Joazeiro, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada da Turma de Cálculos de Valores (PCV), da Seção Central de Cálculos de Benefícios (PSC), da Divisão de Seguro Social (DPS), em seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Resolução DP-38, de 16 de junho de 1967.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51 DE 6 DE MAIO DE 1968

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital usando das atribuições que lhe confere o artigo 82 do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40, e tendo em vista o determinado na Instrução nº 75-66, resolve:

Designar Luna Levy, Escriturária nível 10-B, matrícula nº 1.910.559, ponto nº 3.310, para substituir Sulamita Zvei Mekler, Oficial de Administração nível 14-B, matrícula número 1.900.616, ponto nº 1.559, na Função Gratificada Símbolo 4-F, de Chefe da Seção Local de Registros Analíticos (CLO), da Divisão de Empréstimos (DCE), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), em seus impedimentos eventuais.

A presente Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 3, DE MAIO DE 1968

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 65 do Regimento do HSE, considerando o contido no item 3 das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Designar Elio Arduino, Médico ... TC.801.22-B, ponto nº 57, matrícula 1.218.690, para substituir, nos impedimentos eventuais, Jorge de Castro Dodsworth Martins, no cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe de Clínica do Serviço de Cirurgia de Homens — SMC-H, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 3 DE MAIO DE 1968

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 65 do Regimento do HSE, considerando o contido no item 3 das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Designar Rubens Sanchez, Médico TC.801.21-A, ponto nº 6.006, matrícula nº 2.005.132, para substituir, nos impedimentos eventuais Octávio de Freitas Vaz, no cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe de Clínica do Serviço de Cirurgia de Homens — SMC-H, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Revogar os efeitos da Resolução HSE nº 23, de 16 de fevereiro de 1967.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 8 DE MAIO DE 1968

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 65 do Regimento do HSE, considerando o contido no item 3 das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Designar Luiz Tito de Castro Leão, Médico TC-081.21-A, ponto nº 904, matrícula nº 1.912.470, para substituir, nos impedimentos eventuais, Eneas Nogueira Balesdent, no cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe de Clínica do Serviço de Ortopedia e Traumatologia — SMC-T, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Revogar os efeitos da Resolução HSE nº 19, de 2 de fevereiro de 1967.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO DIRETOR DO DP

Em 9 de maio de 1968

Guanabara

Proc. nº 66.129-66 — (pensão) — Meridional da Silva — Mantido o despacho de fls. 13, pelo indeferimento do requerido às fls. 1.

São Paulo

Proc. nº 10.053-67 — (pensão) — João Moreira — Indeferido o requerido a fls. 1.

Guanabara

Proc. nº 46.059-67 (ben. fam.) — Antônio Maria Nunes de Souza — Indeferido o requerido a fls. 1.

Santa Catarina

HBF 46.570 — (pensão) — Cid da Silva Barreiros — Não atendido o recurso de fls. 32 a 36, de Dona Julieta Baptista Barreiros, mãe viúva.

Rio Grande do Norte

HBF 44.469 (ben. fam.) — Cícero Quirino da Cruz — Indeferida a habilitação de fls. 2, de Da. Maria Bernadete Galvão, na qualidade de companheira.

Guanabara

HBF 35.714 — (ben. fam.) — Leonito Ribeiro da Silva — Indeferido o pedido de fls. 2, formulado pela filha tutelada Rosemere.

Minas Gerais

HBF 41.428 (pensões) — Inácio da Silva Lopes — Deferido o pedido de pensão temporária formulado pela irmã inválida, e a pensão vitalícia à companheira Da. Corina de Moura, sendo autorizado o pagamento das mesmas na proporção de 50% para cada uma.

Relação nº 93-68

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 863 — Homologar a Resolução Interna HAK, nº 26, de 15 de março de 1968, que designou Raul Torres Dantas, Médico, nível 22-B, matrícula nº 1.039.933, para substituir Ulisses Pinto-Brandão no cargo em comissão, símbolo 6-C, de Diretor do Hospital "Alcides Carneiro", do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 967 — Aposentar, de acordo com o art. 177, § 1º da Constituição do Brasil, nos termos da Lei nº 3.906,

AERONAUTA

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO

DIVULGAÇÃO Nº 975

Preço: NCr\$ 0,20

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério

da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Reembolso

Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

de 19 de junho de 1961 e com as vantagens do art. 10, da Lei número 4.345, de 25 de junho de 1964, José Melman, Ponto nº 916, matrícula nº 1.673.120, ocupante do cargo de Médico-801-22-B, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 968 — Retificar o nome da servidora designada pela Portaria número 704, de 1 de abril de 1968, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Agente, da Subagência de Juiz de Fora (AMF), da Agência de Minas Gerais (AMG), que é "Wilma de Paula Lamha" e não como constou no referido ato.

Nº 969 — Designar Hercy Antunes de Freitas, Escriturário, nível 8-A, mat. nº 1.539.581, para substituir Wilma de Paula Lamha, na Função Gratificada, símbolo 3-F, de Agente, da Subagência de Juiz de Fora, (MGF), subordinada à Agência do IPASE no Estado de Minas Gerais (AMG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 973 — Demitir, por infração do artigo 194, inciso VI, 195, inciso VIII, 196 e, nos termos do artigo 207, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nicolino Carpinelli, Escriturário nível 10-B, matrícula número 1.900.905, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 974 — Demitir, por infração do artigo 194, inciso VI, 195, incisos IV e VIII e IX, 196, 198 e, nos termos do artigo 207, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Leopoldo Augusto Corrêa, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, matrícula nº 1.695.335, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — *Tarcisio Maia*, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº DC-61, DE 8 DE MAIO DE 1968

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando das atribuições que lhe confere o artigo 82 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o determinado na Instrução nº 75-66, resolve:

Designar Plínio Oliveira, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.056.010, ponto nº 2.404, Chefe da Seção Local de Registros Imobiliários (CIR), para substituir Ybelmar Jupyr Choum Pinheiro, Técnico de Administração nível 20-A, matrícula nº 1.900.554, ponto nº 1.273, no cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão Imobiliária (DCI), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), em seus impedimentos eventuais.

2. Fica revogada a Resolução número DC-79, de 23 de novembro de 1966.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 13 DE MAIO DE 1968

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando das atribuições que lhe confere o artigo 82 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o determinado na Instrução nº 75-66, resolve:

Designar Maria Albina de Almeida Fonseca, Oficial de Administração nível 14-B, matrícula nº 1.900.415, ponto nº 1.308, Encarregada da Turma de Revisão (CEY), da Seção de Análise e Reclassificação (CEA), para substituir Maria Helena Brasil, Escriturária, nível 10-B, matrícula nº 1.900.307, ponto nº 5.180, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Análise e Reclassificação (CEA), da Divisão de Empréstimos (DCE), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), nos seus impedimentos eventuais.

A presente Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Andradá — Itapagipe — Itapeçerica — Itapeva — Ituiutaba — Itumirim — Iturama — Itutinga — Jacu — Jacutinga — Japaraíba — Jesuânia — Juruáia — Lagoa da Prata — Lagoa Formosa — Lambari — Lavras — Leandro Ferreira Liberdade — Luni-nárias — Luz — Machado — Madre de Deus de Minas — Maravilhas — Maria da Fé — Marmelópolis (ex-Queimados) — Martinho Campos — Matutina — Medeiros — Minduri — Moema — Monsenhor Paulo — Monte Alegre de Minas — Monte Belo — Monte Carmelo — Monte Santo de Minas — Monte São Munhoz Muzambinho — Natércia — Nazareno — Depomuceio — Nova Fonte — Nova Resende — Olímpio Noronha — Oliveira — Onça de Piranguí (ex-Onça) — Ouro Fino — Paineiras — Pains — Papagaios — Paraguaçu — Paraisópolis — Passa Quatro — Passa Tempo — Passa Vinte — Passos — Patos de Minas — Patrocínio Pedra do Indaia — Pedra Valva — Pedrinópolis — Pequi — Perdigoão — Perdizes — Perdoes — Piedade do Rio Grande — Pimenta — Piracema — Pirajuba — Piranguçu — Piranguinho — Pitangui — Qui — Planura — Poço Fundo — Poços de Caldas — Pomocú — Pouso Alegre — Pouso Alto — Prata — Pratápolis — Pratinha — Quartel Geral Ribeiro Vermelho — Rio Paranaíba — Romaria — Sacramento — Santa Juliana Santana da Vargem — Santana do Jacaré — Santa Rita de Caldas — Santa Rita do Jacutinga — Santa Rita do Sapucaí — Santa Rosa da Serra (ex-Rosalinda) — Santa Vitória — Santo Antonio do Amparo — Santo Antonio do Monte — São Bento Abade (ex-Eremita) — São Francisco de Sales — São Francisco de Oliveira (ex-Presidente Venceslau) — São Gonçalo do Abasté — São Gonçalo do Sapucaí — São Gotardo — São João Batista do Glória — São João da Mata — São José do Alegre — São Lourenço — São Pedro da União — São Roque de Minas (ex-Guia Lopes) — São Sebastião da Bela Vista — São Sebastião do Oeste (ex-São Sebastião) — São Sebastião do Paraíso — São Sebastião do Rio Verde — São Tiago — São Tomás de Aquino — São Tomé das Letras — São Vicente de Minas — Sapucaí-Mirim — Senador José Bento — Seritinga — Serra da Saudade (ex-Comendador Viana) — Serra do Salitre — Serrania — Serranas — Silvianópolis — Soledade de Minas — Tapira — Tapiraí — Tiros — Toledo — Três Corações — Três Pontas — Tupaciguara — Turvolândia (ex-Retiro) — Uberaba — Uberlândia — Vargem Bonita — Varginha — Veríssimo — Virgínia.

Art. 27. Os cafés produzidos nos municípios do Estado de São Paulo, localizados no Vale do Paraíba, deverão ser registrados nas Agências do Instituto Brasileiro do Café do Rio de Janeiro ou Niterói, e encaminhados para os armazéns pelas mesmas indicados, sendo enquadrados como cafés do GRUPO I ou do GRUPO II, de acordo com resultado da classificação.

Art. 28. Os despachos de café da safra 1968/1969 serão iniciados em 1º de maio de 1968 e encerrados em 30 de abril de 1969, excetuados os da QUOTA DESPOLPADO, que poderão ser realizados livremente durante todo o ano.

Art. 29. O Instituto Brasileiro do Café, sempre que julgar conveniente, baixará instruções complementares a este Regulamento.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1968.
— Caio de Alcântara Machado, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 435

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade da Lei nº 1.779, de 22.12.1952, e tendo em vista a deliberação do Conselho Monetário Nacional, que fixou as diretrizes financeiras disciplinadoras da comercialização da safra 1968-1969, resolve:

Art. 1º Será garantida a compra pelo Instituto Brasileiro do Café, a

partir de 1º de julho de 1968, através do Banco do Brasil S.A., a opção de vendedor, dos cafés das Quotas Despolpado e Comum, da safra 1968-1969, desde que devidamente registrados no Instituto Brasileiro do Café, aos preços mencionados nesta Resolução, por saca de 60,5 quilos brutos, acondicionados em sacaria nova, entregues nos armazéns do interior, indicados pelo Instituto Brasileiro do Café, com impostos pagos.

Art. 2º Os preços de garantia a que se refere o Art. 1º, acima, são os seguintes:

Quota Despolpado:

NCr\$ 69,00 (sessenta e nove cruzeiros novos), por saca, para cafés despolpados, do tipo 4 (quatro) para melhor e demais características definidas na Resolução nº 434 de 34.4.68, baixada pela Diretoria do Instituto Brasileiro do Café sobre o encaminhamento dos cafés da safra (Regulamento de Embarques), produzidos em qualquer parte do território nacional.

Quota Comum:

a) NCr\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros novos), por saca, para cafés do tipo 6 (seis) para melhor, bebida isenta de gosto "Rio-Zona", produzidos nas regiões componentes do Grupo I;

b) NCr\$ 43,00 (quarenta e três cruzeiros novos), por saca, para cafés do tipo 7/8 (sete/ oito) para melhor, sem discriminação de bebida, produzidos nas regiões integrantes do Grupo II.

Art. 3º Os cafés da Quota Comum, quando vendidos ao Instituto Brasileiro do Café, farão jus a prêmio de NCr\$ 0,80 (oitenta centavos do cruzeiro novo), por tipo, calculado sobre os padrões mínimos admitidos para os Grupos I e II.

Art. 4º Para os cafés despachados, a partir de 1º de janeiro de 1969, com a cláusula "Para venda ao IBC", além dos valores indicados nos Arts. 2º e 3º, serão pagas as seguintes importâncias, por saca, para indenizar o vendedor das despesas financeiras e de armazenagem:

a) Quota Despolpado — NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos), por saca;

b) Quota Comum Grupo I — NCr\$ 8,00 (oito cruzeiros novos), por saca;

c) Quota Comum Grupo II — NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos), por saca.

Art. 5º Nas vendas de café da Quota Comum ao Instituto Brasileiro do Café ser admitida a classificação por média, desde que na composição dos lotes não sejam incluídos cafés de tipo inferior a 6/7 (seis/sete), quando se tratar do Grupo I, e 8 (oito), quando se referir ao Grupo II.

Art. 6º O Instituto Brasileiro do Café, na forma da presente Resolução, adquirirá nos portos, no final da safra, os cafés remanescentes da safra 68/69, acrescidos das despesas de frete.

Art. 7º Os cafés adquiridos nos termos da presente Resolução serão aqueles despachados, a partir de 1º de julho de 1968, com a cláusula "Para venda ao IBC" e os referidos no Art. 6º, que satisfizerem todas as condições estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Café.

Art. 8º A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café baixará Resolução, em separado, disciplinando as normas de faturamento dos cafés a serem adquiridos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1968.
— Caio de Alcântara Machado, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 436

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, e considerando a deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1º As cambiais representativas da exportação de café da safra 1968,

e anteriores, serão adquiridas pelo Banco do Brasil S.A. e demais bancos autorizados, pelos preços seguintes, em cruzeiros novos, por saca de 60,5 quilos brutos de café verde em grão ou equivalente em café torrado, aos preços mínimos de registro básico abaixo indicados:

Embarque em qualquer porto:

NCr\$ 88,00 (oitenta e oito cruzeiros novos) por saca, para cafés "despolpados", com as características de tipo e bebida peculiares, cujas declarações de venda consignem o preço mínimo de US\$ 0,36,50 (trinta e seis e meio centavos de dólar) ou equivalente em outras moedas, por libra-peso.

Embarques em qualquer porto:

NCr\$ 80,50 (oitenta cruzeiros novos e cinquenta centavos), por saca, para cafés do tipo 6 (seis) para melhor, bebida isenta de gosto "Rio-Zona", cujas declarações de venda consignem o preço mínimo de registro de US\$ 3,36,50 (trinta e seis e meio centavos de dólar) ou equivalente em outras moedas, por libra-peso;

Embarques pelos portos de Paranaíba e Antonina:

NCr\$ 76,20 (setenta e seis cruzeiros novos e trinta centavos), por saca, para cafés do tipo 6 (seis) para melhor, bebida isenta de gosto "Rio-Zona", cujas declarações de venda consignem o preço mínimo de US\$ 0,35,50 (trinta e cinco e meio centavos de dólar) ou equivalente em outras moedas, por libra-peso;

Embarques pelos portos do Rio de Janeiro e Niterói:

NCr\$ 63,60 (sessenta e três cruzeiros novos e sessenta centavos), por saca, para cafés do tipo 7/8 (sete/oito) para melhor, bebida "Rio-Zona", cujas declarações de venda consignem o preço mínimo de US\$ 0,32,50 (trinta e dois e meio centavos de dólar) ou equivalente em outras moedas, por libra-peso;

Embarques pelos portos de Vitória, Salvador, Recife e Itajaí:

NCr\$ 57,30 (cinquenta e sete cruzeiros novos e trinta centavos), por saca, para cafés do tipo 7/8 (sete/oito) para melhor, bebida "Rio Zona", cujas declarações de venda consignem o preço mínimo de US\$ 0,31,00 (trinta e um centavos de dólar) ou equivalente em outras moedas, por libra-peso.

Art. 2º A quota de contribuição sobre a exportação de café corresponderá à diferença entre os valores, em moeda estrangeira, aos preços mínimos de registro estabelecidos pelo Instituto Brasileiro do Café e as conversões, às taxas dos respectivos contratos de câmbio, das remunerações, em cruzeiros, aos exportadores, indicadas no Art. 1º.

Art. 3º A parcela das cambiais que corresponder à diferença para mais entre os preços de venda declarados e os de registro mínimo mencionados no Art. 1º será negociada às taxas livremente contratadas.

Art. 4º Será admitida a remessa pelos exportadores, em regime de "Conta Gráfica", de comissões de agente de, no máximo, 1,5% (hum e meio por cento) quando se tratar de exportação para os Estados Unidos da América e 3% (três por cento) para os demais destinos, exceto Argentina, Uruguai e Chile, desde que as vendas sejam declaradas a preços mais elevados, de tal forma que a dedução das comissões não implique reduzir os preços mínimos de venda fixados.

Parágrafo único. Nos casos de exportação para a Argentina, Uruguai e Chile será admitida a remessa de comissões de agente até o máximo de 3,25% (seis e um quarto por cento) independentemente de pagamento pelo exportador.

Art. 5º As operações registradas no Instituto Brasileiro do Café serão

ajustadas às condições da presente Resolução desde que os cafés não tenham sido embarcados até 30.4.1968.

§ 1º As operações já contratadas com vinculação a cafés dos estoques governamentais sob a guarda do IBC serão liquidadas nas condições que prevaleciam anteriormente à desta Resolução, não se aplicando às mesmas os novos níveis de remuneração cambial.

§ 2º O Instituto Brasileiro do Café respeitará as vendas em curso de cafés dos estoques governamentais nas condições do parágrafo anterior, desde que estejam vinculadas a "declarações de venda" já registradas e tenham câmbio contratado.

Art. 6º Serão admitidas reduções sobre os preços mínimos de registro indicados no Art. 1º (reintegro) de, no máximo US\$ 0,02 (dois centavos de dólar) ou U.S. 0,03 (três centavos de dólar), ou equivalente em outras moedas, por libra-peso, quando se tratar, respectivamente, de cafés de bebida isenta de gosto "Rio Zona" (Grupo I), inclusive "despolpado", ou de bebida "Rio Zona" (Grupo II), observadas as demais normas em vigor.

Art. 7º As "declarações de venda" (deverão indicar expressamente as características do café exportado (tipo, peneira e bebida).

Art. 8º Os valores, em cruzeiros novos, de aquisição das cambiais de exportação de café indicados no Art. 1º prevalecerão para as compras de letras à vista.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1968.
— Caio de Alcântara Machado, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 437

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.779, de 22.12.1952, e na conformidade da deliberação das autoridades monetárias, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o sistema de garantia de preços concedida aos importadores, no exterior, sobre suas compras diretas de café, no Brasil, de que trata a Resolução nº 431, de 1.3.1968, para as operações que, registradas no Instituto Brasileiro do Café, tenham os respectivos cafés embarcados até 30 de setembro de 1968, inclusive.

Art. 2º No decorrer do mês imediatamente seguinte ao do vencimento dos prazos da garantia, serão calculados os valores das eventuais indenizações por diferenças de preços e expedidos os respectivos avisos de crédito a favor dos importadores beneficiários.

Art. 3º Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas nas Resoluções nºs. 428 e 431, de 10.1.68 e 1.3.68, respectivamente, que não colidirem com as fixadas nesta Resolução.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1968.
— Caio de Alcântara Machado, Presidente.

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO Nº 12-63

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em reunião plenária de 30.4.68, sob a Presidência do representante do Ministro da Fazenda, nos termos da disposição constante do artigo 20 de seu Regimento Interno,

Considerando as ponderações contidas na Resolução nº 20, de 23 de agosto de 1967, entendidas, ainda uma vez, como válidas;

Considerando, não obstante, as razões apresentadas pelo Conselheiro Relator do processo SUSEP-1.572-68, em 20.3.68;

Considerando a sentença do Meritíssimo Juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública, exarada em 3.2.67, e confirmada pelo Tribunal de Recursos;

Considerando, finalmente, proposta da empresa de proceder à elevação de seu capital em igualdade de condições com as sociedades seguradoras em funcionamento, na forma do disposto no art. 9º do Decreto nº 61.589, de 23.10-67, resolve:

Oplnar no sentido de que possa ser a Companhia Delta de Seguros autorizada a operar nos ramos elementares, uma vez satisfeitos os requisitos legais em vigor, devendo elevar seu capital a valor não inferior a NCr\$ 150.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros novos), dentro do prazo de doze meses, a contar da data da publicação do Decreto nº 61.589, de 23 de outubro de 1967, dispondo de mais doze meses para integralizá-lo.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1968. — Presidente, *Helio José da Costa Lanna*.

RESOLUÇÃO Nº 13-68

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em reunião plenária de 30.4.68, sob a Presidência do representante do Ministro da Fazenda, tendo em vista a deliberação unânime de seus Conselheiros, e levando em conta indicação apresentada pelo Conselheiro Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, resolve:

Autorizar a Superintendência de Seguros Privados a efetuar o pagamento da importância de NCr\$ 46.933,28 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e três cruzeiros novos e vinte e oito centavos), à empresa Grant Publicidade Ltda., que realizou, em todo o território nacional, o serviço de divulgação jornalística da Resolução nº 25, de 18 de dezembro de 1967, conforme consta do processo SUSEP-2.805-68, devendo a despesa ser lançada na categoria econômica 31.30 Serviços de Terceiros, 07.00 Serviços de Divulgação de Imprensa e de encadernação do orçamento da SUSEP de 1968.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1968. — Presidente, *Helio José da Costa Lanna*.

RESOLUÇÃO Nº 14-68

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em reunião plenária de 30.4.68, sob a Presidência do representante do Ministro da Fazenda, tendo em vista deliberação unânime de seus Conselheiros e considerando a exposição de motivos da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, da Câmara dos Deputados, constante do processo SUSEP-6.153-68, resolve:

Aditar categoria nº 11, à Parte V (Previdência do Seguro) da Resolução CNSP nº 25, de 18 de dezembro de 1967, que aprovou as Normas de Regulamentação do Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil dos Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres:

11 — Micro-ônibus, a frente, com lotação não superior a dez (10) passageiros:

11.1 — Urbanos: NCr\$ 450,00;
11.2 — Interurbanos, rurais ou interestaduais: NCr\$ 390,00.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1968. — Presidente, *Helio José da Costa Lanna*.

RESOLUÇÃO Nº 15-68

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em reunião plenária de 30.4.68, sob a Presidência do representante do Ministro da Fazenda, nos termos da disposição do artigo 20 de seu Regimento Interno, e tendo em vista constante do processo CNPS-018-67-E, resolve:

1. Aprovar proposta (anexa) de projeto de Lei instituindo a correção monetária nos casos de liquidação de sinistros cobertos por contratos de seguros, apresentada pela Sub-Comissão do CNSP especialmente constituída em 22.02.68;

2. Encaminhar respectiva minuta ao Senhor Ministro da Indústria e do Comércio para ser submetida à Presidência da República, com vista a oportuno encaminhamento ao Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1968. — Presidente, *Helio José da Costa Lanna*.

PROJETO DE LEI

(Anexo da Resolução CNSP nº 15, de 30.4.68)

Institui a correção monetária nos casos de liquidação de sinistros cobertos por contratos de seguros.

Art. 1º A indenização de sinistros cobertos por contratos de seguros de pessoas, bens e responsabilidades, quando não efetuada nos prazos estabelecidos na forma do § 2º deste ar-

tigo, ficará sujeita à correção monetária, no todo ou na parte não paga.

§ 1º A correção monetária será devida a partir do término dos referidos prazos e calculada na base dos coeficientes fixados para a correção das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

§ 2º O Conselho Nacional de Seguros Privados fixará os prazos a que se fizerem necessária a sua aplicação e a execução desta lei.

§ 3º A incidência da correção monetária sobre o valor da indenização não exonera as entidades seguradoras, cosseguradoras e resseguradoras de outras sanções que, na espécie, lhes foram aplicáveis.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Visto: Presidente, *Helio José da Costa Lanna*.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Térmo nº 9-68 — Ano de 1968 — Processo — CNEN-499-66

Térmo de Convênio celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e o Instituto de Biofísica da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Como segue.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Autarquia Federal, com sede na Rua General Severiano nº 90, nesta cidade, representada por seu Presidente, Professor Uriel da Costa Ribeiro, doravante designada "CNEN" e o Instituto de Biofísica da Universidade Federal do Rio de Janeiro com sede na Cidade do Rio de Janeiro, representado por seu Diretor, Prof. Aristides Azevedo Pacheco Leão, neste ato denominado Beneficiário, com a intervenção do Laboratório de Radiobiologia, representado por seu chefe, Dr. Luiz Renato Carneiro da Silva Caldas, acordam em assinar o presente convênio, sob as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I — Do Objeto — O presente Convênio tem por objeto regular a cooperação restrita a ser prestada ao Beneficiário como Auxílio para estudos sobre a restauração pela catálise de complexos fago bacteriana irradiadas, sob a responsabilidade do Dr. Luiz Renato Carneiro da Silva Caldas.

Cláusula II — Da Vigência — Este Convênio é firmado para vigorar durante o ano de 1968.

Cláusula III — Dos Recursos Financeiros — Os recursos financeiros, para atendimento do disposto na cláusula I, serão de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) a serem fornecidos pela "CNEN", em moeda nacional, para aplicação constante do Anexo I que faz parte integrante deste Convênio.

Subcláusula única — As importâncias fornecidas pela CNEN, em decorrência da execução deste Térmo, serão movimentadas pelo Chefe do L.R. do Beneficiário através do Banco do Brasil ou Caixa Econômica cujos saldos eventuais deverão ser recolhidos à CNEN com a prestação de contas, acompanhados dos extratos de contas, até o dia 31 de dezembro.

Cláusula IV — Do fornecimento do auxílio — O auxílio será fornecido em uma parcela de acordo com o plano indicado no Anexo I, que faz parte integrante deste Convênio.

Cláusula V — Das prestações de contas — O Beneficiário deverá prestar contas, até o dia 31 de dezembro

do ano em curso de conformidade com o disposto adiante.

Subcláusula primeira — O Beneficiário se compromete a apresentar a Prestação de Contas de acordo com as instruções sobre Prestação de Contas (Anexo III), bem como a observar as Normas para Concessão de Auxílios (Anexo IV) adotadas pela CNEN, as quais passam a fazer parte integrante do presente convênio.

Subcláusula segunda — As quantias fornecidas pela CNEN, ou o seu saldo, não poderão ser destinados a aplicação diversa da prevista neste Térmo, não podendo haver transferência entre itens diferentes. No caso da não utilização total dos recursos, será o saldo recolhido à Tesouraria da CNEN, juntamente com a Prestação de Contas.

Subcláusula terceira — Os saldos restituídos à CNEN sempre serão recebidos condicionalmente, até a aprovação da Prestação de Contas.

Cláusula VI — Dos Relatórios — O Beneficiário deverá apresentar, até o dia 31 de Janeiro do ano seguinte, ao da execução do presente ou de cada ano, no caso de vigência por período superior a 12 meses, um relatório sucinto das atividades não científicas e outro circunstanciado de acordo com as "Instruções para Preparação do Relatório Científico" — Anexo II.

Cláusula VII — Da Fiscalização — A CNEN se reserva o direito de fiscalizar a perfeita aplicação dos recursos concedidos, bem como de verificar o andamento dos trabalhos, por meio de visitas aos locais de trabalho, contato pessoal com os responsáveis e outros meios adequados.

Cláusula VIII — Do uso da biblioteca — O Beneficiário se prontificará a franquear a sua Biblioteca ao uso pessoal da CNEN. Os livros e revistas poderão ser cedidos por empréstimo por prazo não superior a 15 dias corridos.

Cláusula IX — Da responsabilidade — O Chefe do Laboratório de Radiobiologia fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação dos recursos, de acordo com a finalidade estabelecida.

Cláusula X — Da autorização — O presente Convênio é celebrado de acordo com o disposto na Lei nº 4.118-62, Resolução - CNEN-Ns 1-65, 2-65 e 1-66, e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua 280ª Sessão de 6 de março de 1968 nos termos do Processo - CNEN - Nº 499 de 1966, que passa a fazer parte integrante e complementar do presente, correndo à conta da verba 4.9.C.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial. 2. — Convênios para Pesquisas.

Cláusula XI — Da denúncia — O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Neste caso, o Beneficiário deverá, dentro de 30 (trinta dias) da data da cessação, apresentar os relatórios de atividades e a prestação de contas regulares.

Subcláusula única — O não cumprimento do estipulado neste Convênio implicará na denúncia do mesmo, com a consequente restituição de todos os recursos e materiais em poder do Beneficiário sem prejuízo das medidas legais e cabíveis havendo impedimento da celebração de novo Convênio até a apuração final das responsabilidades.

Cláusula XII — Do Fóro — As partes elegem o fóro desta cidade do Rio de Janeiro, para resolução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam este Convênio que vai assinado pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1968. — *Gervásio Guimarães de Carvalho*, pp. Prof. Uriel da Costa Ribeiro, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — Prof. *Aristides Azevedo Pacheco Leão*, Diretor do Instituto de Biofísica da UFRJ. — Dr. *Luiz Renato Carneiro da Silva Caldas*, Chefe do Laboratório de Radiobiologia.

Testemunhas: *C. Vinhaes*. — *Léo da Cruz Alves*.

ANEXO I

a) Distribuição do Auxílio concedido.

Restauração pela Catálise de Complexos fago-bactérias irradiadas.

1 — Material de Consumo e acessórios para laboratório — NCr\$ 4.000,00.

Total: NCr\$ 2.000,00.

b) Modalidade de pagamento: Março — NCr\$ 2.000,00.

(Nº 1.859-B — 20-5-68 — NCr\$ 96,00)

Térmo de Convênio celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e o Instituto de Biofísica da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) Autarquia Federal, com sede na Rua General Severiano, nº 90, nesta cidade, representada por seu Presidente Professor Uriel da Costa Ribeiro doravante designada "CNEN" e o Instituto de Biofísica da Universidade Federal do Rio de Janeiro com sede na cidade do Rio de Janeiro, representado por seu Diretor, Professor Aristides Azevedo Pacheco Leão neste ato denominado Beneficiário, com a intervenção do Laboratório Central de Radioisótopos representado por seu Chefe, Dr. Eduardo Penna Franca, acordam em assinar o presente convênio, sob as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I — Do Objeto — O presente Convênio tem por objeto regular a cooperação restrita a ser prestada ao Beneficiário como Auxílio para a investigação de possíveis efeitos da irradiação sobre a flora de Morrô do Ferro, Minas Gerais sob a responsabilidade do Dr. Eduardo Penna Franca.

Cláusula II — Da Vigência — Este Convênio é firmado para vigorar durante o ano de 1968.

Cláusula III — Dos Recursos Financeiros — Os recursos financeiros para atendimento do disposto na cláusula I, serão de NCr\$ 12.100,00 (doze mil e cem cruzeiros novos) a serem fornecidos pela "CNEN", em moeda nacional, para aplicação constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Convênio.

Subcláusula Única — As importâncias fornecidas pela CNEN, em decorrência da execução deste Térmo, serão movimentadas pelo Diretor do

L.C.R. do Beneficiário através do Banco do Brasil ou Caixa Econômica, cujos saldos eventuais deverão ser recolhidos à CNEN com a prestação de contas, acompanhados dos extratos de contas, até o dia 31 de dezembro.

Cláusula IV — Do Fornecimento do Auxílio — O auxílio será fornecido em parcela (s) de acordo com o plano indicado no Anexo I, que faz parte integrante deste Convênio.

Cláusula V — Das Prestações de Contas — O Beneficiário deverá prestar contas, até o dia 31 de dezembro do ano em curso, de conformidade com o disposto adiante.

Subcláusula Primeira — O Beneficiário se compromete a apresentar a Prestação de Contas de acordo com as instruções sobre Prestação de Contas (Anexo III), bem como a observar as Normas para Concessão de Auxílios (Anexo IV) adotadas pela CNEN, as quais passam a fazer parte integrante do presente convênio.

Subcláusula Segunda — As quantias fornecidas pela CNEN, ou o seu saldo, não poderão ser destinados a aplicação diversa da prevista neste Termo, não podendo haver transferência entre itens diferentes. No caso de não utilização total dos recursos, será o saldo recolhido à Tesouraria da CNEN, juntamente com a Prestação de Contas.

Subcláusula Terceira — Os saldos restituídos à CNEN sempre serão recebidos condicionalmente, até a aprovação da Prestação de Contas.

Cláusula VI — Dos Relatórios — O Beneficiário deverá apresentar, até o dia 31 de Janeiro do ano seguinte ao da execução do presente ou de cada ano, no caso de vigência por período superior a 12 meses, um relatório sucinto das atividades não científicas e outro circunstanciado de acordo com as "Instruções para Preparação do Relatório Científico", Anexo II.

Cláusula VII — Da Fiscalização — A CNEN se reserva o direito de fiscalizar a perfeita aplicação dos recursos concedidos bem como de verificar o andamento dos trabalhos, por meio de visitas aos locais de trabalho, contato pessoal com os responsáveis e outros meios adequados.

Cláusula VIII — Do Uso da Biblioteca — O Beneficiário se comprometerá a franquear a sua Biblioteca ao uso do pessoal da CNEN. Os livros e revistas poderão ser cedidos por empréstimo por prazo não superior a 15 dias corridos.

Cláusula IX — Da Responsabilidade — O Chefe do Laboratório Central de Radioisótopos do Instituto de Física da U.F.R.J. fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação dos recursos, de acordo com a finalidade estabelecida.

Cláusula X — Da Autorização — O presente Convênio é celebrado de acordo com o disposto na Lei número 4.118-62, Resolução CNEN números 1-65, 2-65 e 1-66, e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua 280ª Sessão de 6.3.68 nos termos do Processo CNEN. nº 499-66 que passa a fazer parte integrante e complementar do presente, correndo à conta da verba 4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos
4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial.
2. Convênios para Pesquisas.

Cláusula XI — Da Renúncia — O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Neste caso, o Beneficiário deverá, dentro de 30 (trinta) dias da data da cessação, apresentar os relatórios de atividades e a prestação de contas regulares.

Subcláusula Única — O não cumprimento do estipulado neste Convênio implicará na denúncia do mesmo, com a consequente restituição de todos os recursos e materiais em poder do Beneficiário sem prejuízo das medidas legais e cabíveis, havendo impedimento da celebração de novo Convênio, até a apuração final das responsabilidades.

Cláusula XII — Do Fóro — As partes elegem o fóro desta cidade do Rio de Janeiro para resolução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem assim de pleno acordo, firmam este Convênio que vai assinado pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1968
— *Hermínio Guimarães de Carvalho* — p.p. Prof. Uriel da Costa Ribeiro, Presidente — Comissão Nacional de Energia Nuclear — Prof. *Aristides Azevedo Pacheco Leão*, Diretor do Instituto de Biofísica da Universidade Federal do Rio de Janeiro — Dr. *Eduardo Penna Franca*, Chefe do Laboratório Central de Radioisótopos.
Testemunhas: — *C. Linhares* — *Lea da Cruz Alves*.

ANEXO I

Investigação de efeitos da irradiação sobre a Flora do Morro do Ferro:

- a) Distribuição do Auxílio Concedido
- 1 — Material Permanente: Fotomicroscópio Zeiss 3.500,00
- 2 — Material de Consumo e Acessórios de Laboratório 2.600,00

- 3 — Manutenção de um veículo (combustível, lubrificação, acessórios de reposição) 2.500,00
- 4 — Pessoal
 - a) Verba para trabalhos de campo, viagem a Poços de Caldas, transporte local e diárias 2.500,00

b) Pagamentos a terceiros, remuneração de auxiliares locais (Poços de Caldas) 1.000,00

Total 12.100,00

B — Modalidade de Pagamento Abril 12.100,00

(Nº 1.960-B — 20.5.68 — NCr\$ 106,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADA DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 36-68

AVISO

De ordem do Senhor Diretor-Geral avisamos aos interessados, que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D.N.E.R.), fará realizar Concorrência, em data de 25 (vinte e cinco) de junho do corrente ano, às 14,30 horas, no Auditório desta Autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas nº 522 — 21º andar — GB, para Construção do viaduto ferroviário da E.F. Mogiana, sobre a BR-262-MG, estaca 187 + 16 m, na Rodovia BR-262-MG, trecho Araxá — Uberaba. O valor aproximado da obra é de NCr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros novos).

O Edital de nº 36-68, referente a obra citada, será adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Divulgação da D.P.I., à Avenida Presidente Vargas, 522 — Térreo. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1968. — *Salvan Borborema da Silva* — Presidente da C.C.S.O.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 38-68

AVISO

De ordem do Senhor Diretor-Geral avisamos aos interessados, que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D.N.E.R.), fará realizar Concorrência, em data de 26 (vinte e seis) de junho do corrente ano, às 14,30 horas, no Auditório desta Autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas nº 522 — 21º andar — GB para Projeto e construção de um viaduto no cruzamento da BR-101-ES com a ES-2 na Rodovia BR-101-ES, trecho Contorno de Vitória. O valor aproximado da obra é de NCr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros novos). O Edital de nº 38-68, referente a obra citada, será adquirido pelas fir-

mas interessadas, na Seção de Divulgação da D.P.I., à Avenida Presidente Vargas, 522 — Térreo. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1968. — *Salvan Borborema da Silva* — Presidente da C.C.S.O.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. — PETROBRAS

Frota Nacional de Petróleos

A quem interessar possa: Acha-se à venda, no estado, o seguinte material:

- 1 baleeira de duro alumínio medindo 7,35m de comprimento por 2,28m de boca;
- 64.400 Kgs de ferro;
- 4.200 Kgs, de ferro-cobre;
- 504 Kgs de cobre;
- 14.000 Kgs de bronze;
- 2.810 Kgs correspondentes a 440 tubos de aço carbono para caldeira;
- 12.000 Kgs de eixos de manivelas e de lemes e ainda pequena quantidade de chumbo, alumínio, latão e materiais diversos constantes de gachetas, juntas, arruelas, pãnetas parafusos, molas e niples.

Os materiais acima poderão ser vistos no Almoxarifado Central da FRONAPE, sito na Rua Professor Rodolfo Coutinho nº 7, em Ramos, no horário das 8 às 17 horas.

Cada proponente deverá depositar até o dia da entrega das propostas, uma caução de NCr\$ 500,00, que será devolvida aos proponentes não classificados depois de conhecido o resultado da alienação.

As propostas deverão ser entregues pessoalmente e em envelopes fechados, na Praça 22 de abril nº 36, sala 303, até o dia 29.5.68, depois de apresentado o comprovante de que foi efetuado na Tesouraria da FRONAPE o pagamento da caução.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1968. — *Geraldo Cavalcanti Cardoso* — Coordenador da Comissão de Alienação. (Nº 1.870 — 20-5-68 — NCr\$ 12,00)

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda

Na Guanabara

Agência do Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16